

CADERNOS DA CONCERTAÇÃO | VOLUME 5

POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

CAMINHOS PARA COORDENAR UMA AGENDA PARA AS AMAZÔNIAS

VERSÃO
PRELIMINAR



ORGANIZADO POR:

UMA CONCERTAÇÃO PELA
AMAZÔNIA

P8799

Povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais:
caminhos para coordenar uma agenda para as Amazônias /
organizado por Uma Concertação pela Amazônia. – São Paulo:
Arapyáú, 2024.
114 p.; il. – (Cadernos da Concertação, 5)

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-999021-9-2

1. Povos Indígenas. 2. Quilombolas. 3. Comunidades Tradicionais. 4.
Amazônia Legal. 7. Agenda política. 7. Coordenação. 8. Gestão Territorial.
I. Título. II. Uma Concertação pela Amazônia.

CDU 332(811.3)

Bibliotecária: Tatiane de Oliveira Dias – CRB1/2230

Como citar:

UMA CONCERTAÇÃO PELA AMAZÔNIA (Org.). *Povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais*: caminhos para coordenar uma agenda para as Amazônias. São Paulo: Arapyáú, 2024. (Cadernos da Concertação, 5).

Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais:

Caminhos para coordenar uma agenda para as Amazônias

Coordenação geral

Fernanda Rennó
Georgia Jordão
Lívia Pagotto

Coordenação de conteúdo

Georgia Jordão
Lívia Pagotto

Produção Executiva

Georgia Jordão
Joana Braga

Autoria

Tomás Paoliello Pacheco
de Oliveira
Geógrafo, mestre e doutor em
Geografia pelo PPGG/UFRJ,
pesquisador do Projeto Nova
Cartografia Social da Amazônia
e coordenador do Laboratório
Nova Cartografia Social do
PPGCSPA/UEMA

Leitura Crítica

Braulina Aurora
Índigena pesquisadora, mestre
e doutoranda em Antropologia
Social. Co-fundadora da ANMIGA,
Mulher Terra do Bioma Amazônia

Elisandra Cantanhede Ribeiro
Licenciada em Estudos Africanos
e Afro-Brasileiros pela UFMA,
mestre em História - UFMA,
integrante do Núcleo de
Pesquisa em Direitos Humanos
(N-Direitos - UFMA)

Kildren Pantoja
Socioambientalista. Doutorando
em Desenvolvimento
Sustentável na UnB. Mestre
em Gestão dos Recursos
Naturais e Desenvolvimento
Local na Amazônia pela UFPA.
Especialista em Relações Étnico-
raciais pelo Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia
do Pará (IFPA)

Curadoria Artística

Fernanda Rennó

Obra artística

Hadna Abreu
Denilson Baniwa
Laíza Ferreira

Edição

Clayton Peron
Georgia Jordão

Diagramação

Bruna Foltran

Ficha catalográfica

Tatiane Dias

UMA CONCERTAÇÃO PELA

AMAZÔNIA

Secretaria executiva

Lívia Pagotto

Núcleo de governança

Andrea Azevedo
Ane Alencar
Angela Pinhati
Atila Denys
Beto Veríssimo
Bia Saldanha
Carolina Genin
Denis Minev
Eduardo Neves
Fernanda Rennó
Guilherme Leal
Ilona Szabó
Izabella Teixeira
Joanna Martins
Marcello Brito
Marcelo Furtado
Marcelo Thomé
Maria Netto
Mônica Sodré
Rachel Biderman

Renata Piazzon

Roberto Waack
Rosana Vazoller
Ruy Tone
Samela Sateré Mawé
Teresa Bracher
Vanda Witoto

Grupos de Trabalho

GT Bioeconomia
GT Educação
GT Juventudes
GT Ordenamento Territorial e
Regularização Fundiária

Equipe**Comunicação**

Fernando Gazzaneo

Conhecimento

Georgia Jordão
Lívia Pagotto

Cultura

Fernanda Rennó

Gestão

Paula Sleiman

Produção executiva

Joana Braga

Equipe de apoio

Élidi Inoue
Érica Dias
João Pelozio
Paulo Sena

Apresentação

É com grande alegria que apresentamos o quinto volume do Cadernos da Concertação, dedicado a re(conhecer) a diversidade cultural e social dos Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais nas Amazônias, bem como características-chave desses grupos para co-construir uma agenda para o tema. O levantamento das principais características de cada grupo social visa não apenas oferecer um panorama abrangente sobre quem são esses povos e ou essas comunidades locais, mas também destacar suas histórias, saberes e a importância estratégica que desempenham na preservação do meio ambiente e na constituição e manutenção da cultura e narrativa amazônicas.

Um elemento central a ser destacado nesta publicação é o envolvimento direto de revisores indígenas, quilombolas e de outros territórios tradicionais. Destacamos que para retratar as realidades dessas comunidades, é crucial promover um diálogo intercultural com aqueles que vivem e experimentam essas culturas. Este processo de revisão colaborativa e voluntária garantiu que o conteúdo apresentado não só fosse adequado e mais preciso, mas que também respeitasse as perspectivas e as vozes desses grupos, promovendo uma narrativa conjunta e inclusiva.

A importância de trazer pessoas que têm representatividade para discutir tanto o conteúdo quanto a forma do texto é um pilar fundamental do desenvolvimento das publicações da Uma Concertação pela Amazônia. Ao integrar as vozes e os conhecimentos de autores das comunidades indígenas e quilombolas, buscamos promover uma participação que não apenas enriquece o conteúdo, mas fortalece a legitimidade e a relevância do texto.

Esperamos que esta publicação sirva como um meio para fortalecer a capacidade institucional em espaços educativos e de formulação de políticas públicas e subsidie todos os interessados em compreender e apoiar a agenda de PIQCTS das Amazônias. O reconhecimento e a valorização das vozes indígenas e quilombolas e de tantas outras comunidades tradicionais são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa, no qual o conhecimento ancestral dos nossos povos seja celebrado e preservado.

Boa leitura!

Sumário

1. Introdução	06
Povos Indígenas	07
Comunidades quilombolas	13
Comunidades tradicionais	22
2. Elementos-chave para orientar a cooperação	31
A transformação da paisagem	36
Infraestrutura, urbanização e mineração	36
Gestão e ordenamento territorial: agricultura familiar, extrativismo, segurança alimentar e nutricional e segurança pública	39
3. Amazônias conectadas: sujeitos, atores e redes	44
4. Reflexões para aumentar a cooperação na agenda dos povos indígenas e comunidades tradicionais	82
5. A integração dos povos e comunidades tradicionais na governança: recomendações para as quatro Amazônias	92
6. Síntese das recomendações	102
Referências bibliográficas	103
Anexo 1: Referências bibliográficas sobre Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais	106

INTRODUÇÃO

O panorama contemporâneo sobre as identidades e grupos sociais que se auto-reconhecem como parte dos povos indígenas e comunidades tradicionais não se restringe apenas às suas características culturais, às especificidades de suas formas de reprodução material ou à natureza de seus vínculos sociais.

Embora o modo de vida seja um dos aspectos instituintes dessas identidades, a organização política recentemente assumiu um papel-chave para a atualização das identidades étnicas.

A identidade étnica é um processo de identificação de grupos em situações de oposição a outro grupo. Cardoso de Oliveira (1976) elaborou a noção de 'identidade contrastiva' como base para a identidade étnica: a situação de oposição leva os grupos a elaborarem os seus critérios de pertencimento e de exclusão social. Quando este confronto está calcado numa relação assimétrica de poder - de submissão e dominação - os grupos sociais historicamente marginalizados reforçam suas particularidades culturais e suas relações coletivas como forma de reelaborar sua posição social. As relações de parentesco e a territorialidade são fatores acessados amiúde na construção dessas identidades. Barth (1976), ao debater a flexibilidade das fronteiras étnicas, demonstra que um grupo social comunitário, confrontado por uma situação histórica peculiar, pode vir a ativar determinados traços culturais que julgar relevantes em tal ocasião.

Nesta perspectiva, as identidades étnicas não são fixas: são 'identificações dinâmicas', integrantes do processo histórico da modernidade, no qual concorrem velhos e novos processos de recontextualização e de particularização das identidades. As identidades étnicas estão inseridas em contextos, em situações de conflitos e em disputas territoriais que põem em relevo a organização e a visibilidade política como chave para o reconhecimento, como sujeitos coletivos com representação própria e autônoma e detentores de direitos reconhecidos pelo Estado. Neste sentido apresenta-se adiante um sobrevoo sobre identidades e grupos sociais predominantes nas Amazônias. Parte-se de uma sistematização assentada em literatura especializada, da análise de dados quantitativos produzidos pelo Estado, pelas universidades e por organizações da sociedade civil, bem como do le-

vantamento de marcos legais e institucionais dedicados ao (re)conhecimento, reparação e fortalecimento dessas identidades para alcançar uma melhor descrição e compreensão acerca da diversidade dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e das comunidades tradicionais na Amazônia Legal. Cabe ressaltar que não se trata de um estudo sistemático, tendo em vista que a diversidade das populações amazônicas é ainda desconhecidas em sua totalidade, a exemplo de povos isolados ou de recente contato.

Povos Indígenas



Awá uyuká kisé, tá uyuká kurí aé kisé irü” (quem com ferro fere, com ferro será ferido), 2018, acrílica sobre tecido, 1,60 x 2 m - Denilson Baniwa

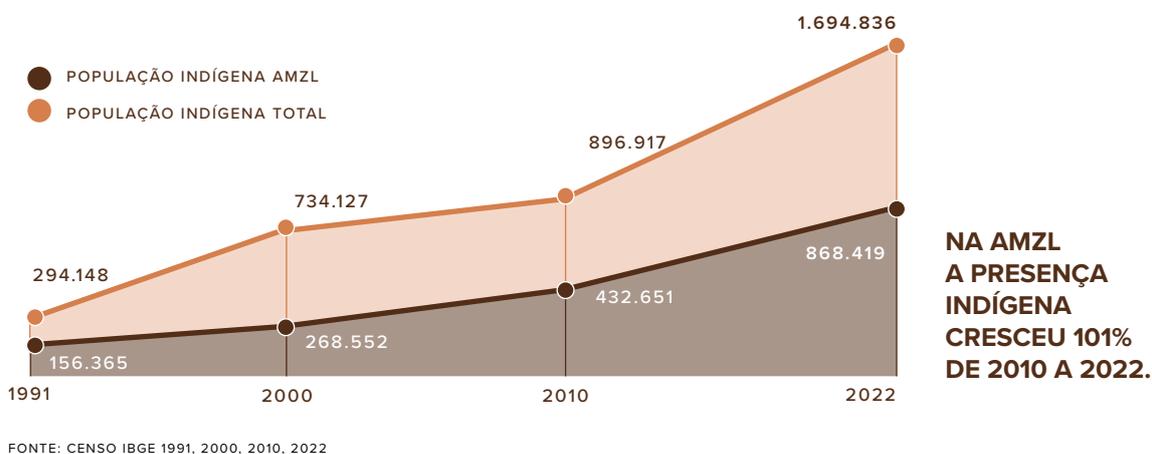
Os povos originários brasileiros sofreram diversos processos de territorialização ao longo da formação nacional. Desde a guerra direta, passando por aldeamentos missionários, até as demarcações pelo Estado de áreas nas quais estes povos teriam usufruto. Diversas atividades econômicas provocaram e continuam provocando profundos impactos na organização socioterritorial desses grupos, como

a exploração da borracha, a mineração, e a pecuária. Grandes projetos públicos, como construção de estradas, hidrelétricas, ferrovias, e de colonização também influenciaram nos processos de dinâmica étnica e territorial dos povos indígenas brasileiros. A própria evolução da política indigenista nacional teve direta relação com estes processos identitários e territoriais.

Nos dados oficiais, a população indígena da Amazônia Legal cresceu 72% de 1991 para 2000, 42% de 2000 para 2010 e 101% de 2010 a 2022, alcançando um contingente de 868.419 pessoas¹. A divulgação dos resultados do Censo 2022 informou que a população indígena é de 1.694.836 pessoas em todo o país, o que traduz um aumento de 89% de pessoas indígenas no Brasil entre 2010 e 2022 (IBGE, 2024).

A população indígena da Amazônia Legal em 2023 equivale a 51% do total nacional. Se no Brasil os indígenas representam 0,8% da população total, esse percentual atinge 3,3% na Amazônia Legal.

Figura 1
Representação indígena no CENSO

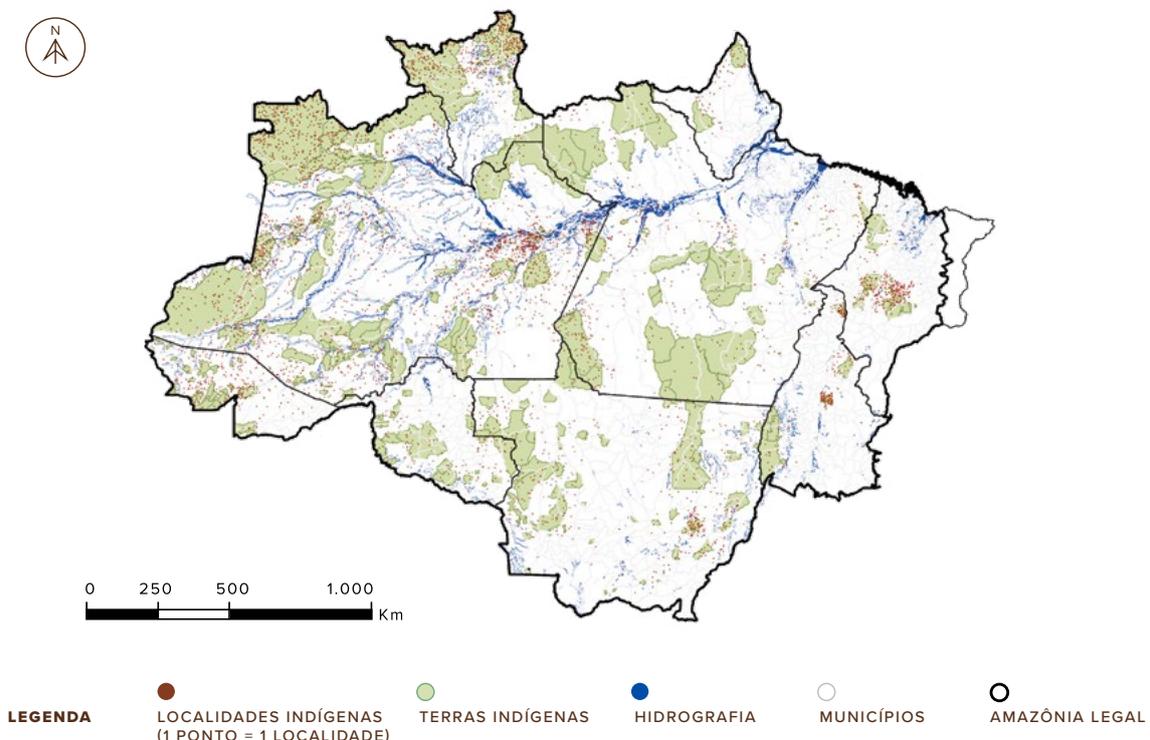


O crescimento acelerado da população indígena na Amazônia Legal (e no Brasil) nos últimos censos, não pode ser explicado pelo crescimento vegetativo ou por migrações, mas deve ser analisado através do processo da dinâmica étnica: são pessoas que antes não se identificavam e passaram a se identificar como indíge-

1. Dados dos Censos do IBGE já disponíveis que pesquisaram a população indígena: 1991, 2000, 2010 (<https://indigenas.ibge.gov.br/graficos-e-tabelas-2.html>) e os resultados do universo do Censo 2022 para o universo (<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-demografico/demografico-2022/primeiros-resultados-indigenas>).

nas. Outra constatação que concorre para esta perspectiva é a do recente ressurgimento de afirmações coletivas identitárias de povos indígenas que estariam extintos segundo o senso comum, dados oficiais ou mesmo estudiosos do tema. São os casos, por exemplo, na região do Alto Solimões, dos povos Kokamas, Kambebas e Kaixanas (Oliveira, 2016); no Baixo Tapajós, de mais de dez povos (Vaz, 2013; Dias e Ramos Junior, 2020); e no Maranhão, dos Akroá Gamella (Leal, 2018), Tremembé (Torres, 2019) e Krenyê (Nascimento, 2018).

Figura 2
Localidades e Terras Indígenas na Amazônia Legal - 2019



TOMÁS PAOLIELLO, 2020. FONTE: MMA (2020), INCRA (2020), IBGE (2020)

A base territorial definida pelo IBGE para o Censo de 2022 indicou 5.587 localidades indígenas na Amazônia (Figura 2). Destas, 628 se distribuíram nas terras indígenas da região. Contudo as outras 4.959 localidades indígenas identificadas estão fora dos territórios oficiais, sendo 4.709 agrupamentos indígenas e 250 localidades indígenas que não puderam ser setorizadas. São dados novos que evidenciam um crescimento da população indígena ocorrido através de um processo de fortalecimento, revitalização e recuperação de vínculos identitários com as populações autóctones. Estas localidades indígenas recentemente identificadas promovem a questão indígena na Amazônia a outro patamar. A diversidade interna neste universo de pessoas que se identificam como indígenas é extensamente dilatada: na Amazônia Legal existem 255 diferentes povos.

Em relação à territorialidade pode-se dividir os indígenas na Amazônia Legal em duas situações: aqueles os quais seus povos têm a titulação e residem em suas terras estabelecidas e aqueles que não têm o direito ao território garantido. Se em 2010 o total de pessoas na primeira situação atingia 75% dos indígenas, em 2022 houve uma redução significativa, pois menos da metade (46,5%) encontrava-se nessa situação (IBGE, 2010; IBGE, 2024). O cenário na Amazônia ainda é melhor do que no panorama nacional, no qual apenas 36,7% residem em terras indígenas. Esse contraste é explicado por uma série de fatores: a antiguidade da luta pelo reconhecimento da identidade e pela demarcação de território na região amazônica, a dupla função dessas demarcações (a um só tempo garantia da segurança territorial indígena e da preservação florestal) e a maior deferência e sensibilidade da sociedade nacional pelos indígenas desse espaço.

Grupos indígenas em TIs e fora de TIs experimentam situações sociais bastante distintas. Embora sejam comuns as invasões às terras indígenas, tais territórios oferecem relativa segurança e estabilidade para os povos que os ocupam.

As áreas das 424 terras indígenas da Amazônia representam 98,3% do total dos territórios oficialmente indígenas do Brasil (ISA, 2020).

Em imagens de satélite da Amazônia, as terras indígenas são facilmente identificáveis, pois representam fronteiras mais resistentes aos avanços do desmatamento. Alguns povos recentemente inclusive passaram a organizar grupos armados de vigilância para tentar conter as invasões, como os Guajajaras (Barros, 2019) e Ka'apor (Araújo, 2020), no Maranhão, os Ticuna, no Amazonas (Coll, 2022), os Wai Wai, em Rondônia (g1, 2023) e os Macuxi, Taurepang, Wapixana e outros povos em Roraima (CIR, 2019). As invasões estão relacionadas principalmente com as atividades ilegais de garimpo (como em Roraima, afetando as terras dos Yanomamis e Makuxis, em Rondônia, os Cintas-Largas, e no rio Negro, os Pari-Cachoeira), madeira (como as que atingem os Kayapós, no Pará e os Marubos no Vale do Javari), e plantios de soja (em várias regiões de Mato Grosso, Rondônia e Roraima). Estas atividades ilegais se sistematizam em redes de maneira muito mais avançada que o aparato oficial destinado à sua repressão. As chances de serem reprimidas são muito baixas, dado o investimento financeiro das quais são objetos, as relações de violência extrema e a corrupção que as protegem.

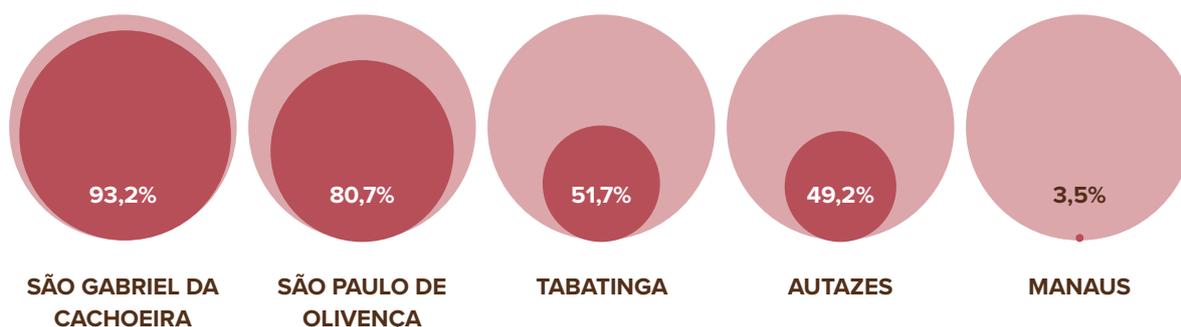
Desta maneira, uma das bandeiras de resistência dos povos indígenas (assim como o de outras comunidades tradicionais) são suas formas de relação com o ambiente. Embora cada etnia elabore estas relações de forma particular, entre as organizações indígenas existe um amplo consenso de que seus modos de vida

são extensamente mais sustentáveis do que outras formas socioculturais. O uso comunal dos recursos naturais pelas comunidades indígenas recoloca o debate ambiental em outro patamar.

A grande maioria dos 464.740 (IBGE, 2023), 53,5% da população indígena total da Amazônia Legal, não têm suas identidades étnicas reconhecidas pelo Estado e, portanto, não desfrutam dos direitos daí decorrentes. Também estes vivem em situações muito diferentes. Vinte e três por cento estão nas 20 cidades com mais de 100 mil habitantes. Os cinco municípios com maior número de pessoas indígenas localizam-se no Amazonas: Manaus (71.691), São Gabriel da Cachoeira (48.256), Tabatinga (34.497), São Paulo de Olivença (26.619) e Autazes (20.447).

Figura 3

Percentual da população indígena na população total dos cinco municípios com maior população indígena na Amazônia Legal:



Mesmo nas condições de habitat fortemente urbano, muitas reivindicações de reconhecimento e direitos vem ocorrendo, sendo Manaus o principal exemplo, com um forte e ativo movimento indígena. Nas capitais e grandes cidades amazônicas, a presença indígena nas áreas mais pobres é comum. Geralmente são locais violentos, sem serviços públicos essenciais e nos quais até o direito à moradia é inexistente. As disputas do crime organizado e da polícia ligadas ao mercado de varejo do tráfico de drogas ilícitas atingem tais populações drasticamente (NEEPES/ENSP/FIOCRUZ, 2023).

Uma terceira situação, bastante peculiar, é a experimentada pelos povos indígenas isolados. Esta denominação de isolamento resulta do reconhecimento pelo Estado da existência de povos que não desejam viver em permanente contato com a sociedade nacional. Tal condição não implica em que os povos assim considerados

não tenham tido outros contatos anteriormente. Em 2023 a Fundação Nacional do Indígena (FUNAI) contabiliza cerca de 107 registros da presença de índios isolados na Amazônia Legal. As orientações para atuação do órgão indigenista em relação aos isolados passa pelo seu monitoramento, para possibilitar seu conhecimento, pela demarcação de terras ocupadas e pela tentativa de evitar os conflitos.

Contudo, os territórios dos indígenas isolados são muito vulneráveis. Os grupos são pequenos e em muitos casos vivem se deslocando justamente para evitar os contatos. Sem uma organização interna que faça a gestão do território, o monitoramento das fronteiras e das tentativas de invasão, tais áreas ficam bastante expostas. Sendo geralmente regiões de florestas preservadas, esses territórios são objeto de especial interesse das redes ilegais muito atuantes na Amazônia, como a extração da madeira, o garimpo e o desmatamento para pecuária e agricultura.

Povo indígena Ikpeng



Desde o final da década de 1960, o povo Ikpeng reside no Parque Indígena do Xingu. Entretanto a ida para esta área aconteceu através do contato estabelecido pelos irmãos Cláudio e Orlando Villas Bôas em 1964, que incentivaram a transferência deste coletivo para o Parque. Os primeiros contatos relatados com a sociedade nacional provocaram “(...) consequências desastrosas para sua população, que foi reduzida em menos da metade em razão de doenças e morte por armas de fogo.” (Troncarelli e Menget, 2021).

Neste sentido, desde a transferência os Ikpeng solicitam seu retorno ao território anteriormente ocupado (NEEPES/ENSP/FIOCRUZ, 2023b). Este é a Terra Indígena Roro-Walu (TI Roro-Walu), uma área de aproximadamente 270 mil hectares localizada no município de Paranatinga, no estado do Mato Grosso (MT), às margens do Rio Jatobá. O primeiro retorno a este território foi feito somente em 2002, depois de 35 anos de afastamento. Quatro anos depois foi iniciado o processo demarcatório da TI Roro-Walu pela FUNAI, o qual avançou muito lentamente, causando um acirramento de conflitos. Em 2015, a Justiça Federal do Distrito Federal determinou que a FUNAI suspendesse os trabalhos administrativos referentes à criação da TI Roro-Walu.

Atualmente, por meio de imagens de satélite, verifica-se que 30% do território indígena é ocupado por agricultura, principalmente de soja e pecuária, em cerca de 50 propriedades rurais. Também há conflito com a instalação da Pequena Central Hidrelétrica de Paranatinga II, que já está em operação, e com outras PCH na região

Povos Quilombolas



“intersecções”, 2020, colagem digital – Laíza Ferreira

A tradicional descrição de quilombo como um espaço ocupado por ‘escravos fugidos’ foi contestada por pesquisas acadêmicas que mostraram a diversidade de situações nas quais esse conceito foi utilizado, e pelas milhares de reivindicações identitárias coletivas atuais:

Hoje, o termo é usado para designar a situação dos segmentos negros em diferentes regiões e contextos no Brasil, fazendo referência a terras que resultaram da compra por negros libertas; da posse pacífica por ex-escravizados; de terras abandonadas pelos proprietários em épocas de crise econômica; da ocupação e administração das terras doadas aos santos padroeiros ou de terras entregues ou adquiridas por antigos escravizados organizados em quilombos.

Nesse contexto, os quilombos foram apenas um dos eventos que contribuíram para a constituição das “terras de uso comum”, categoria mais ampla e sociologicamente mais relevante para descrever as comunidades que fazem uso do artigo constitucional.

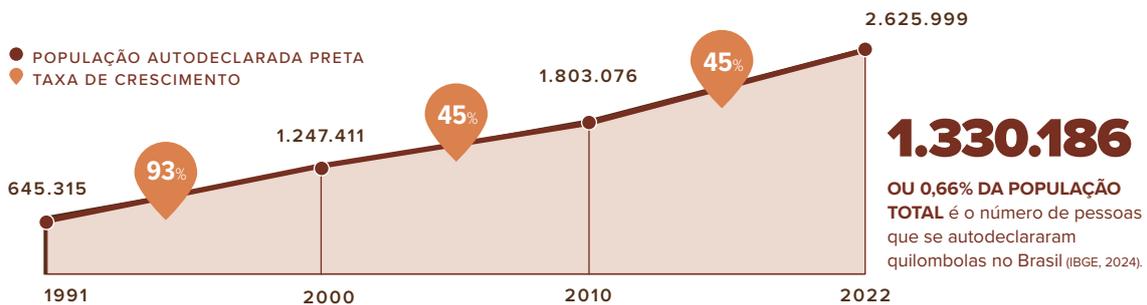
CONAQ, 2020

Neste sentido, traços culturais e emblemas simbólicos são também relacionados com tais distinções, que é reatualizada permanentemente, mas pode se vincular a memórias bem específicas, como por exemplo, aos diferentes povos que se originaram na África, às diferentes relações de trabalho ao qual foram submetidos, aos diferentes ambientes nos quais viveram, e às variadas relações que estabeleceram com outros povos e com a sociedade local.

Assim como os povos indígenas, a autodeclaração da população negra vem crescendo rapidamente nos censos nacionais, acompanhando um processo de fortalecimento étnico e identitário. Em 1991 eram cerca de 645 mil autodeclarados pretos, ou 4% dos habitantes da Amazônia Legal, enquanto em 2000 esse número saltou para 1.247.411, registrando um aumento de 93% e atingindo 5,8% da população desse território. Os dados de 2010 mostraram a presença de mais de 1,8 milhões autodeclarados pretos, o que conformava 7,4% da população da região. Em 2022, esse contingente atingiu 2.625.999 pessoas, representando 9,8% da população da Amazônia Legal. Para efeito comparativo, o percentual nacional de autodeclarados pretos nesses quatro censos foram, respectivamente, 5%, 6,2%, 7,6% e 10,2%.

Segundo o Censo 2022, a população quilombola no Brasil é de 1.330.186 pessoas, perfazendo 0,66% do total nacional. Na Amazônia Legal esse número é de 427.801 pessoas, ou 1,61% da população dessa região. Isso corresponde a 32,16% do total de quilombolas no Brasil. (IBGE, 2024).

Figura 4
População autodeclarada preta no CENSO



FONTE: CENSO NACIONAL, IBGE (2022).

No que tange ao processo de delimitação das terras para garantir sua propriedade para os ocupantes quilombolas, a normatização corrente é a de que seja conduzido pelo INCRA ou pelos órgãos estaduais similares. A identificação da área de ocupação tradicional quilombola deve ser feita a partir de indicações da comunidade e de estudos técnicos e científicos. O processo se inicia com a emissão da certidão de autorreconhecimento como comunidade quilombola, emitida pela Fundação Palmares, e é concluído com a titulação das terras para a comunidade quilombola, coletividade representada por sua respectiva associação.

Entre os autodeclarados quilombolas na Amazônia Legal, 19% residem em território quilombola, ao passo que no cenário nacional essa taxa é de 12,6%.

De fato, a base territorial do Censo 2020, que contou com um questionário específico para os quilombolas, identificou 1.737 localidades quilombolas na Amazônia Legal, sendo que 1.304 são certificadas e somente 173 correspondem a territórios quilombolas oficialmente delimitados (pelo INCRA ou pelos órgãos estaduais). As outras 260 foram identificadas por meio de informações georreferenciadas de localidades, coletadas por censos e pesquisas anteriores, principalmente o Censo Agropecuário de 2017, bases de dados de outros órgãos governamentais, outros registros administrativos disponíveis, listagens e cadastros de organizações da sociedade civil ou trabalhos de campo realizados pelas equipes do IBGE.

Figura 5
Localidades e áreas quilombolas

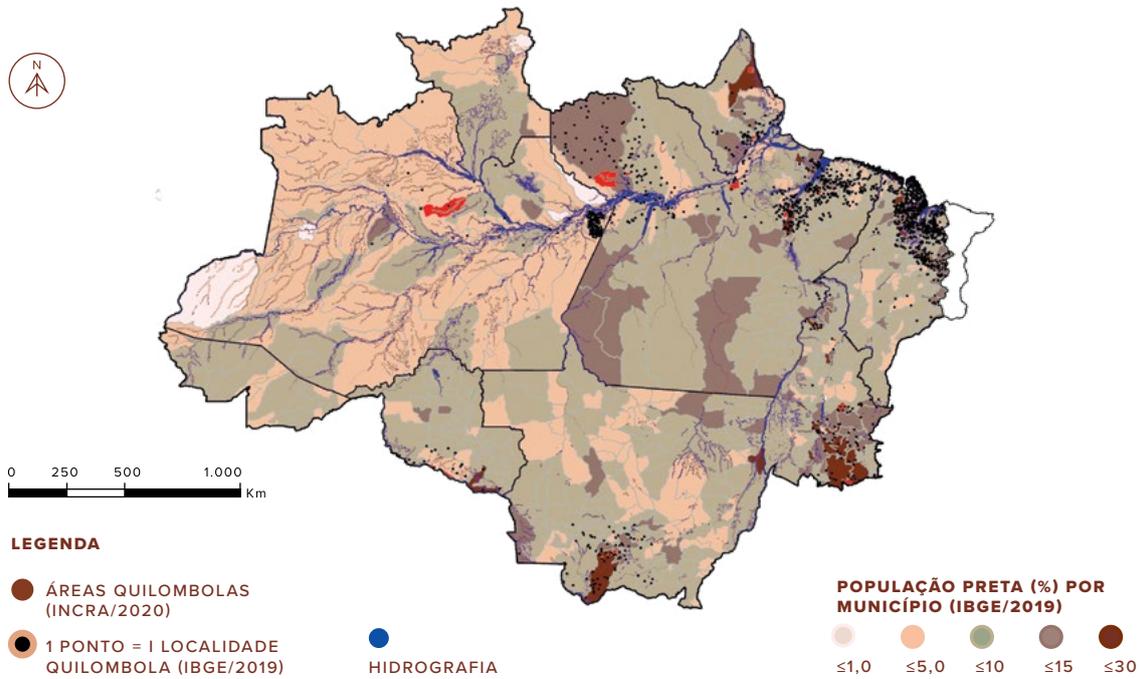


Assim, quando se observa os dados de espacialização das comunidades quilombolas (Figura 6), são facilmente identificadas regiões de concentração destes grupos. Em sua grande maioria estas regiões são coincidentes com as localidades quilombolas descritas pelo IBGE e com os municípios com comunidades certificadas pela Fundação Cultural Palmares - FCP e com as áreas já tituladas pelo INCRA.

As comunidades certificadas da Amazônia Legal correspondem a quase 40% do total nacional. Conforme pode-se notar no Maranhão, as 855 comunidades quilombolas certificadas estão distribuídas em muitas áreas, mas com grandes concentrações no litoral norte e regiões vizinhas: Gurupi, Baixada Maranhense, Rosário, Itapecuru Mirim, Médio Mearim, Chapadinha e Codó (FCP, 2023). O Pará tem 264 comunidades certificadas, com grandes concentrações nas regiões do rio Trombetas (Baixo Amazonas), Marajó, Nordeste Paraense e Metropolitana de Belém. Nas regiões Sudoeste e Centro-Sul do Mato Grosso também há uma concentração de 78 comunidades quilombolas certificadas. O Tocantins apresenta 47 comunidades certificadas, com concentrações nas regiões norte (Araguaína e Bico do Papagaio) e sul (Jalapão, Dianópolis e Gurupi), enquanto o Amapá possui 44 comunidades certificadas (FCP, 2023) distribuídas em vários de seus municípios. Ainda existem oito comunidades quilombolas certificadas no Amazonas e outras oito em Rondônia (FCP, 2023).

Os cinco municípios com maior número absoluto de população quilombola situam-se no Maranhão e no Pará: Alcântara/MA (15.608), Abaetetuba/PA (14.526), Itapecuru Mirim/MA (14.511), Baião/PA (12.857) e Pinheiro/MA (10.606).

Figura 6
Localidades e áreas Quilombolas por Município da Amazônia Legal – 2020



TOMAS PAOLIELLO, 2020. FONTE: IBGE (2020) E INCRA (2020) / IBGE, 2020.

Figura 7
Comunidades quilombolas certificadas na Amazônia Legal, distribuídas percentualmente por estado:

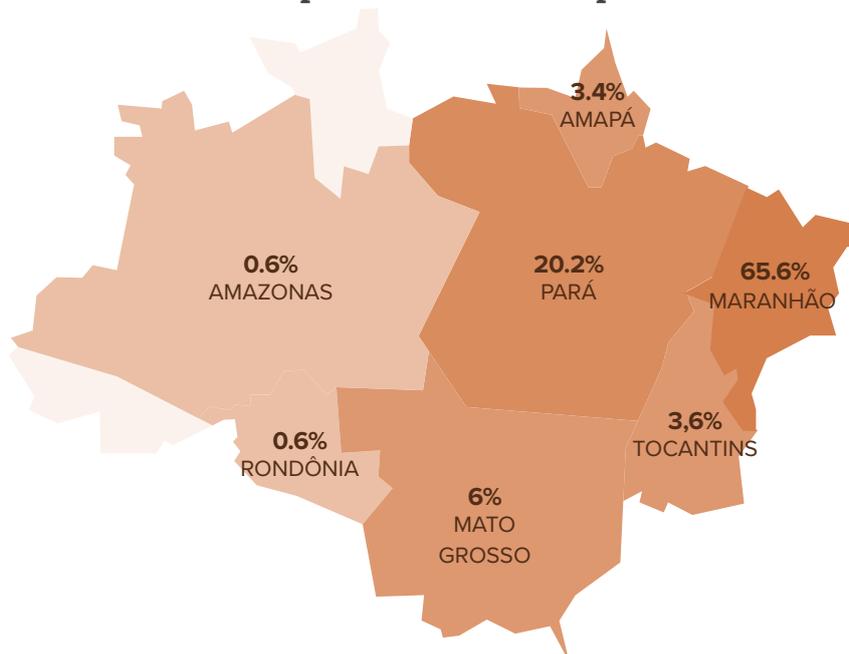
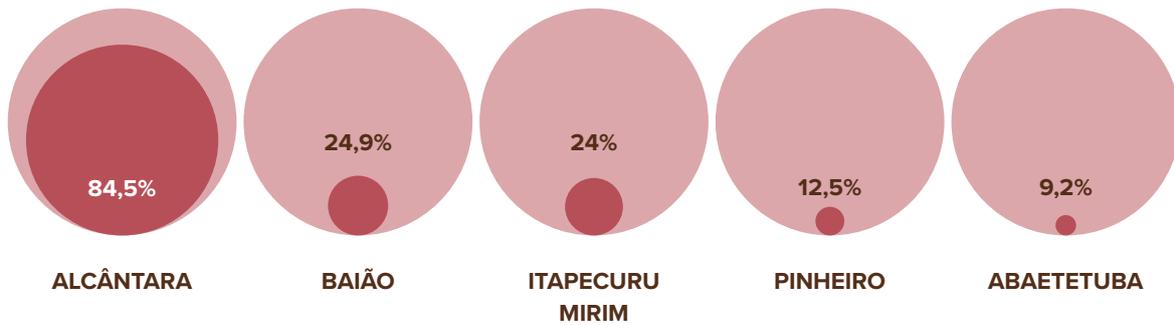


Figura 8

Percentual da população quilombola na população total dos cinco municípios com maior população quilombola na Amazônia Legal:



Embora a maioria das comunidades quilombolas sejam rurais, elas existem também nos espaços urbanos, ambientes nos quais estas reivindicações vêm aumentando substancialmente. Tal diferença de localização define algumas importantes características destas comunidades. Tanto na cidade quanto nas áreas rurais os seus modos de vida são grandemente variados. Nas áreas urbanas, as comunidades quilombolas encontram-se em diversas situações, consistindo em núcleos que assim se identificam, podendo ser desde uma casa até uma região que abarque diversos bairros de uma cidade. Nas áreas rurais enraízam-se majoritariamente no trabalho nas roças, no extrativismo e em pequenas criações de animais. Entretanto, mesmo aí verifica-se distinções, seja nos gêneros cultivados, nos produtos do extrativismo e ou nas espécies criadas. Algumas manifestações culturais como, por exemplo, aquelas relacionadas às festas que também são celebrações religiosas, à música e à culinária, são marcos simbólicos muito fortes e, embora também se diferenciem por região e trajetória histórica, são amplamente difundidas.

Os diferentes contextos territoriais também acompanham variadas posturas e relacionamentos das comunidades quilombolas com os processos de desmatamento e degradação na Amazônia. Grande parte das comunidades localiza-se em regiões que foram palco do avanço colonial em períodos nos quais a escravidão foi uma política de Estado: a mão de obra dos escravizados foi essencial para este processo de expansão. A própria dinâmica da colonização teve como base o desmatamento e a degradação ambiental, seja para a implantação dos grandes fazendas voltadas para a agricultura e produção de gêneros altamente valorizados e geralmente para exportação como a cana de açúcar e o algodão (atividade

comumente realizada mais próxima ao litoral), seja para a pecuária extensiva nos vastos sertões interiores que abastecia as cidades, ou seja, ainda, para busca e a exploração de garimpos.

Portanto, nestas condições, as comunidades quilombolas já se inserem em áreas largamente exploradas e impactadas. Ainda assim, o modo de vida e trabalho destas comunidades favorece uma relação com o ambiente de caráter mais preservacionista. De fato, a questão ambiental é atualmente um importante debate nestes espaços. Por exemplo, em algumas comunidades os recursos hídricos foram afetados pelas atividades de grandes propriedades que dominavam suas regiões, e atualmente existem lutas e projetos para reverter essa degradação (BOLETIM, 2020a e 2020b).

Por outro lado, também existem comunidades que, por suas trajetórias particulares, instalaram-se em regiões menos afetadas pela colonização. Em seus modos de vida e trabalho mantiveram tais espaços por longos períodos, mas atualmente se veem muitas vezes criminalizadas por estarem supostamente ‘destruindo o meio ambiente’. Tais acusações são compartilhadas por grupos sociais que, entre si, possuem interesses divergentes, mas que, contraintuitivamente, unem-se nesse mesmo tipo de crítica às comunidades quilombolas. O primeiro grupo é o de ambientalistas preservacionistas radicais, que defende o isolamento integral de áreas naturais, evitando completamente a presença humana, a fim de garantir a continuidade da biodiversidade. O segundo grupo, formado por grandes proprietários, empresas e gestores públicos, orienta-se por uma perspectiva compensatória. Também defende que tais áreas deveriam ser desocupadas e convertidas em reservas, mas como contrapartida ao exercício de suas próprias atividades, por si só amplamente destrutivas e degradantes.

Comunidades quilombolas de Alcântara



São quase duas centenas de comunidades que têm suas histórias específicas e que reivindicam, de diferentes maneiras, uma relação com seus territórios que remonta há mais de um século. Alcântara foi, no século XVIII, grande produtora de algodão e cana, motores da economia regional, baseada no sistema das grandes propriedades monocultoras, exploração dos escravizados e exportação. No início do século XIX, os Estados Unidos organizaram suas produções de algodão, de qualidade superior, e controlaram o mercado mundial do produto. A queda dos preços aumentou as dívidas dos fazendeiros nas casas comerciais portuguesas e inglesas de São Luís, acelerando o abandono das fazendas em Alcântara (Almeida, 2006).

Grande parte dos fazendeiros saíram da cidade e, através de diferentes mecanismos possessórios, as comunidades adquiriram seus territórios, ainda no século XIX. As principais formas foram as “Terras de Preto” e as “Terras de Santo” (Almeida, 2008). As primeiras correspondem a domínios doados, entregues ou adquiridos por famílias de ex-escravos, com ou sem formalização jurídica, e a concessões feitas pelo Estado a essas famílias, cujos descendentes permanecem ali há várias gerações. As “Terras de Santo” resultam da desagregação das grandes extensões pertencentes à Igreja, nas quais há uma legitimação jurídica de fato destes domínios, onde o santo aparece representado como proprietário legítimo, a despeito das formalidades legais requeridas pelo código da sociedade nacional.

Existem diversas territorialidades específicas que correspondem a diferentes identidades, acionadas em distintos contextos históricos. A objetivação dessas identidades coletivas em movimentos sociais acompanhou este processo étnico e territorial. Por exemplo, além das territorialidades/identidades acima mencionadas (Terras de Preto e de Santo), existiam em Alcântara, ao longo do século XX, a menção às comunidades negras rurais. Em termos de organização, o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Alcântara (STTR) foi protagonista por décadas na representação destas comunidades. Em 1999 foi fundado o Movimento dos Atingidos pela Base Espacial de Alcântara (MABE) e, vinte anos depois, foi criada a Associação do Território Quilombola de Alcântara (ATEQUILA). Além destas, organizações gerais, existem associações locais que representam cada comunidade. Desse modo, diferentes formas organizativas, são acionadas em diferentes situações históricas.

Em 1980, o governo maranhense desapropriou uma área de 52 mil hectares, com vistas à implantação do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), área que foi ampliada para 62 mil hectares por decreto federal em 1991, correspondente a mais da metade do município de Alcântara. Ainda na década de 1980, para a implantação do CLA, 32 comunidades, com mais de 300 famílias, foram removidas compulsoriamente de áreas litorâneas e realocadas em 7 agrovilas, em áreas interioranas, impedindo a manutenção de sua principal atividade, a pesca no mar. Atualmente, um projeto de expansão do CLA pretende deslocar mais dezenas de comunidades e ocupar toda a costa oceânica do município.

A Fundação Palmares já certificou 156 comunidades quilombolas em Alcântara, e após longo conflito judicial, no qual o Ministério Público Federal apurou possíveis irregularidades na implantação da Base Espacial, defendeu a titulação do território étnico de Alcântara como um todo, e determinou a feitura de uma laudo antropológico (Almeida, 2006). Em 2008, o Incra publicou o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), reconhecendo o território quilombola de Alcântara, de 78 mil hectares, como pertencente à população tradicional. Entretanto, desde então a homologação deste território nunca foi feita pela presidência da república. Em abril de 2023 ocorreu o julgamento do estado brasileiro na Corte Interamericana de Direitos Humanos do Estado brasileiro, processo iniciado em 2001, por violações de direitos humanos contra comunidades quilombolas de Alcântara (MA) relacionadas à instalação de base espacial em seu território. O Estado brasileiro reconheceu e se comprometeu a pedir desculpas oficiais por não cumprir seu dever de titular o território de propriedade coletiva e pela falha na proteção judicial. Além disso, comprometeu-se a destinar recursos financeiros e assegurou que, em dois anos, irá progressivamente titular o território. Todavia, os ministros da Corte ressaltaram a não concretude das propostas do Estado. Os petionários, representantes das comunidades quilombolas de Alcântara, afirmaram que, apesar da mudança de postura do Estado, as suas propostas foram eivadas de incertezas que não permitem a conclusão do caso.

Comunidades tradicionais



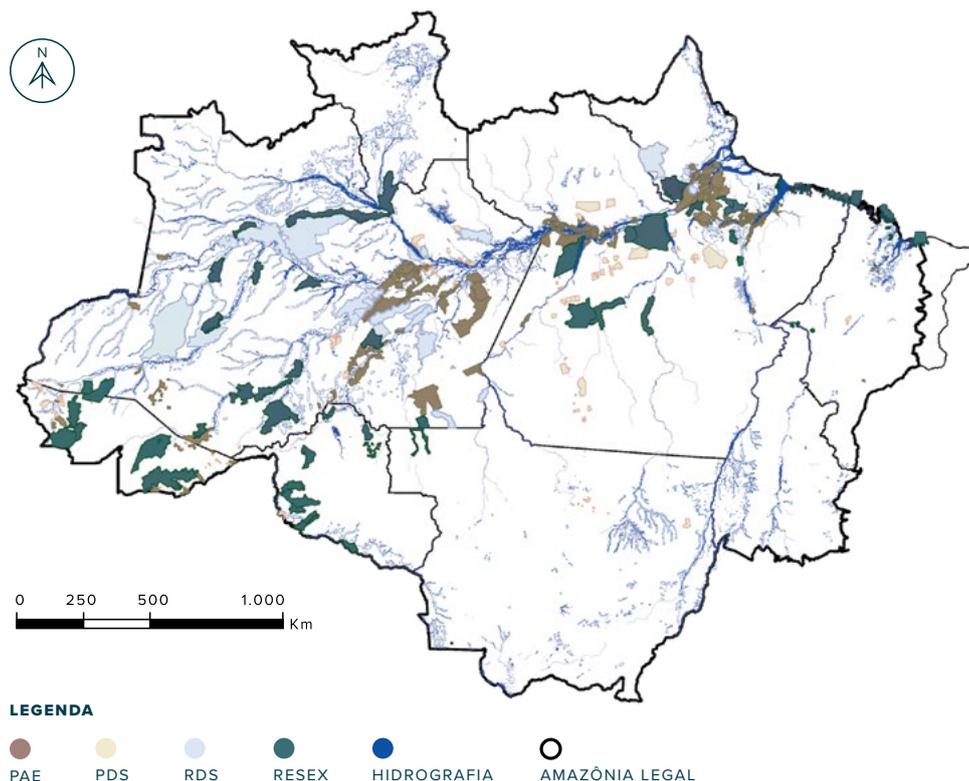
Projeto StreetRiver, Ilha do Combu. Foto: Fernanda Rennó, 2023

Comunidades tradicionais podem ser definidas como unidades de mobilização nas quais a territorialidade funciona como fator de identificação, defesa e força: laços solidários e de ajuda mútua informam um conjunto de regras firmadas sobre uma base física considerada comum, essencial e inalienável (Almeida, 2004). O uso e controle dos recursos nesses territórios é exercido coletivamente, apoiando-se em repertórios específicos de saberes e de fazeres aderentes à realidade local, elaborados historicamente e aprimorados constantemente por essas unidades de mobilização. Tendo isso em vista, o termo “tradicional” não é utilizado como signo de atraso ou de vestígio, em oposição ao moderno, mas como uma nova categoria operacional que o aparato do Estado utiliza para entender situações concretas.

Dessa forma, a categoria abarca uma diversidade de sujeitos coletivos com identidades socioculturais e políticas bastante diferentes, apesar dos mesmos agentes sociais poderem se filiar a mais de um movimento social e assumir mais de uma dessas múltiplas e dinâmicas atividades. As fontes principais para a descrição de tais sujeitos permanecem as organizações e movimentos que os representam.

Um dos dados oficiais relevantes para entender a espacialização das comunidades tradicionais é aquele relativo às áreas destinadas pelo Estado para populações ou atividades extrativistas. Atualmente, além das Reservas Extrativistas (RESEX) e Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS), componentes do SNUC, existem os Projetos de Assentamentos Agroextrativistas (PAE) e os Projetos de Desenvolvimento Sustentável (PDS), demarcados pelo INCRA. Estas áreas somadas correspondem a 6,59% da Amazônia Legal, ou 34.383.053 de hectares (Figura 9). Segundo dados do MCM (Memorial Chico Mendes), em 2009, somente as RESEX e RDS beneficiavam 1.500.000 pessoas.

Figura 9
Reservas extrativistas (RESEX) e de Desenvolvimento Sustentável (RDS) e Assentamentos Agroextrativistas (PAE) e de Desenvolvimento Sustentável (PDS)



O conceito de reserva extrativista teve sua origem na organização do movimento social, no caso, o dos seringueiros. Foi uma proposta feita pelo 1º Encontro Nacional dos Seringueiros em outubro de 1985, em Brasília, evento no qual também

foi fundado o Conselho Nacional dos Seringueiros (MCM, 2020). O contexto era o das violentas ameaças do desmatamento, especulação fundiária e expansão de grandes pastagens às colocações² dos seringueiros.

Somente após intensa pressão decorrente do assassinato político de Chico Mendes (em 1988), o governo brasileiro estipulou, em 30 de janeiro de 1990, por meio do Decreto 98.897, a criação das Reservas Extrativistas como “(...) espaços territoriais destinados à exploração autossustentável e conservação dos recursos naturais renováveis, por população extrativista” (Brasil, 1990). Nesta mesma data também foram criadas quatro Reservas Extrativistas, duas no Acre (Chico Mendes e Alto Juruá), uma em Rondônia (do Rio Ouro Preto) e outra no Amapá (do Rio Ca-jari), somando 2.162.989 hectares, ou 0,41% da Amazônia Legal.

Em 2000, as Reservas Extrativistas (RESEX) passaram a fazer parte do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), que também criou as Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS). No SNUC, a RESEX é definida como “área natural utilizada por populações extrativistas tradicionais onde exercem suas atividades baseadas no extrativismo, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, assegurando o uso sustentável dos recursos naturais existentes e a proteção dos meios de vida e da cultura dessas populações. Já a RDS é uma área natural onde vivem populações tradicionais que se baseiam em sistemas sustentáveis de exploração de recursos naturais desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais. Ambos os tipos de unidades de conservação permitem a visitação pública e a pesquisa científica.” (MMA, 2020).

Apesar do avanço nas demarcações das RESEX e RDS, são recorrentes as críticas dos movimentos sociais à falta de assistência e de acesso a políticas públicas nestes territórios. As principais demandas relacionam-se à agregação de valor aos produtos da floresta, à educação básica e à assistência de saúde (MCM, 2020). Em 2009, no 2º Congresso das Populações Extrativistas da Amazônia e no 8º Encontro Nacional, em Belém, uma decisão de mais de 400 lideranças extrativistas dos nove estados da Amazônia transformou o Conselho Nacional dos Seringueiros em Conselho Nacional das Populações Extrativistas, embora mantivesse a sigla CNS. O conselho deliberativo do CNS é composto por 27 lideranças de diferentes segmentos agroextrativistas organizados em associações, cooperativas e sindicatos distribuídos por todos os estados da Amazônia Legal.

2. Colocação: a área que cabe a cada família. A casa do extrativista e as plantações de subsistência ficam no centro, rodeadas pela floresta. Cada colocação é formada por no mínimo três estradas de seringa. “Estrada: trilha de seringueiras, que começa e termina no mesmo ponto, das quais se extrai o látex. Cada estrada tem em média 160 dessas árvores e circunscreve uma área aproximada de 100 hectares, com diversas outras espécies de plantas e animais.” (Barros, 2005)



A Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC). Com isso, foram estabelecidas normas e critérios para a criação, implantação e gestão das **Unidades de Conservação (UCs)**, basicamente divididas em dois grupos: as unidades de proteção integral e as unidades de uso sustentável. As Resex e as RDS pertencem ao segundo grupo, que tem como objetivo compatibilizar a conservação da natureza e o uso sustentável dos seus recursos naturais.

Ambas surgiram ao final da década de 1980 e início da década de 1990, mas seguiram trajetórias diferentes de criação. Enquanto as **Resex** são fruto da luta dos seringueiros na Amazônia, as **RDS** são o resultado

dos conflitos entre comunidades ribeirinhas e UCs de proteção integral que resultaram na reclassificação do uso de algumas UCs, para que as comunidades já ali residentes não fossem expulsas de seu território tradicional.

Além da origem, outros dois aspectos fundamentais diferenciam esses dois modelos. As **Resex** são prioritariamente direcionadas a populações extrativistas e estabelecem a garantia de uso tradicional do território, prevendo a desapropriação e a indenização de áreas particulares identificadas em seu interior. Já as **RDS** são direcionadas a populações tradicionais não necessariamente extrativistas e desobriga o estado de realizar o levantamento fundiário para identificação de áreas particulares a serem indenizadas.

Uma segunda fonte oficial que traz a dimensão da diversidade da população dos extrativistas são os dados do último Censo Agropecuário (2017) do IBGE. Esta pesquisa identificou que 249.180 estabelecimentos agropecuários têm ao menos um dos 50 produtos da extração vegetal nos 655 municípios da Amazônia Legal pesquisados (Tabela 1). Ressalta-se que os estabelecimentos foram contados cada vez que a resposta sobre um produto de extração vegetal era afirmativa. Desta maneira, os registros são únicos somente em relação a cada produto, e não ao número de estabelecimentos totais.

Tais estabelecimentos têm uma distribuição bastante definida: quase todo os estados do Amazonas, Acre, Amapá e Maranhão; o norte de Roraima; no Pará, as mesorregiões Marajó, Belém, Nordeste Paraense; no Tocantins, as microrregiões do Bico do Papagaio, Araguaína, Gurupi, Porto Nacional, Jalapão e Dianópolis. Estas áreas são também associadas à maior preservação da floresta e da cobertura vegetal, o que já era esperado, pois, por definição, o extrativismo necessita dessa condição. Áreas mais desmatadas ou de avanço do agronegócio, como Rondô-

nia, Mato Grosso, as mesorregiões Sudoeste e Sudeste do Pará, além do extremo sul do Maranhão, são as que possuem o menor número de estabelecimentos com produtos de extração vegetal. do Bico do Papagaio, Araguaína, Gurupi, Porto Nacional, Jalapão e Dianópolis. Estas áreas são também associadas à maior preservação da floresta e da cobertura vegetal, o que já era esperado, pois, por definição, o extrativismo necessita dessa condição. Áreas mais desmatadas ou de avanço do agronegócio, como Rondônia, Mato Grosso, as mesorregiões Sudoeste e Sudeste do Pará, além do extremo sul do Maranhão, são as que possuem o menor número de estabelecimentos com produtos de extração vegetal.

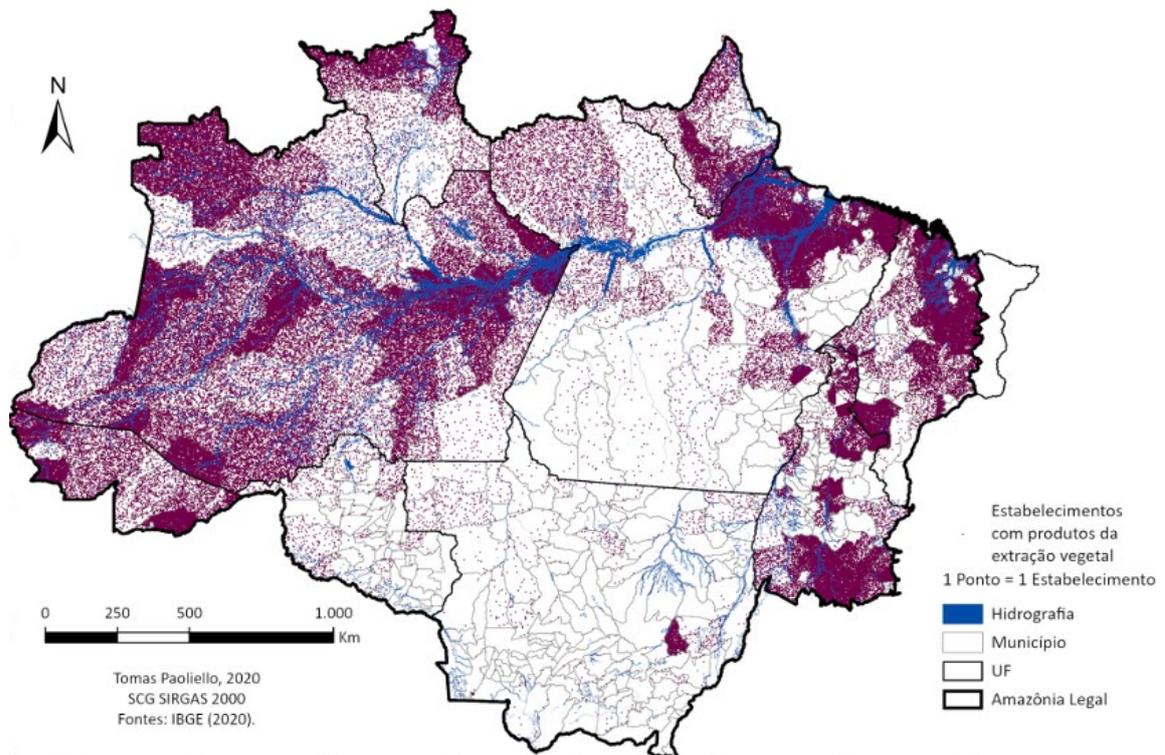
Tabela 1

Número de Estabelecimentos com produção de extração vegetal, por produto - Amazônia Legal, 2017

Lenha	79.565	Piaçava (fibra)	254
Açaí (fruto)	66.188	Murumuru (semente)	253
Castanha-do-Brasil (castanha-do-Pará)	16.274	Sorva (goma não elástica)	224
Babaçu (amêndoa)	13.222	Camu-camu (fruto)	175
Babaçu (coco)	10.007	Cagaita (fruto)	134
Buriti (coco)	8.581	Borracha (látex líquido)	130
Pequi	7.855	Jambu (folha)	107
Bacaba (fruto)	7.527	Maçanduba (goma não elástica)	105
Tucumã	5.765	Baru (amêndoa)	97
Madeira em toras outra finalidade	5.062	Ucuuba (amêndoa)	89
Palmito	4.979	Araticum (fruto)	53
Pupunha (coco)	3.604	Jaborandi (folha)	43
Cupuaçu	3.209	Maniçoba (goma elástica)	21
Outros produtos	3.070	Juçara (fruto)	20
Bacuri	2.536	Madeira em toras para papel	16
Murici	1.974	Casca de angico	15
Andiroba (semente)	1.870	Licuri (coquilho)	13
Cacau (amêndoa)	1.204	Carnaúba (pó de palha)	10
Mangaba (fruto)	1.057	Oiticica (semente)	7
Copaíba (óleo)	950	Imbú ou umbú	5
Cajarana	806	Licuri (cera)	3
Buriti (palha)	653	Butiá (fibra)	3
Borracha (látex coagulado)	635	Pinhão	2
Cumarú (semente)	423	Erva-mate	2
Macaúba (fruto)	381	Carnaúba (cera)	2

Figura 10

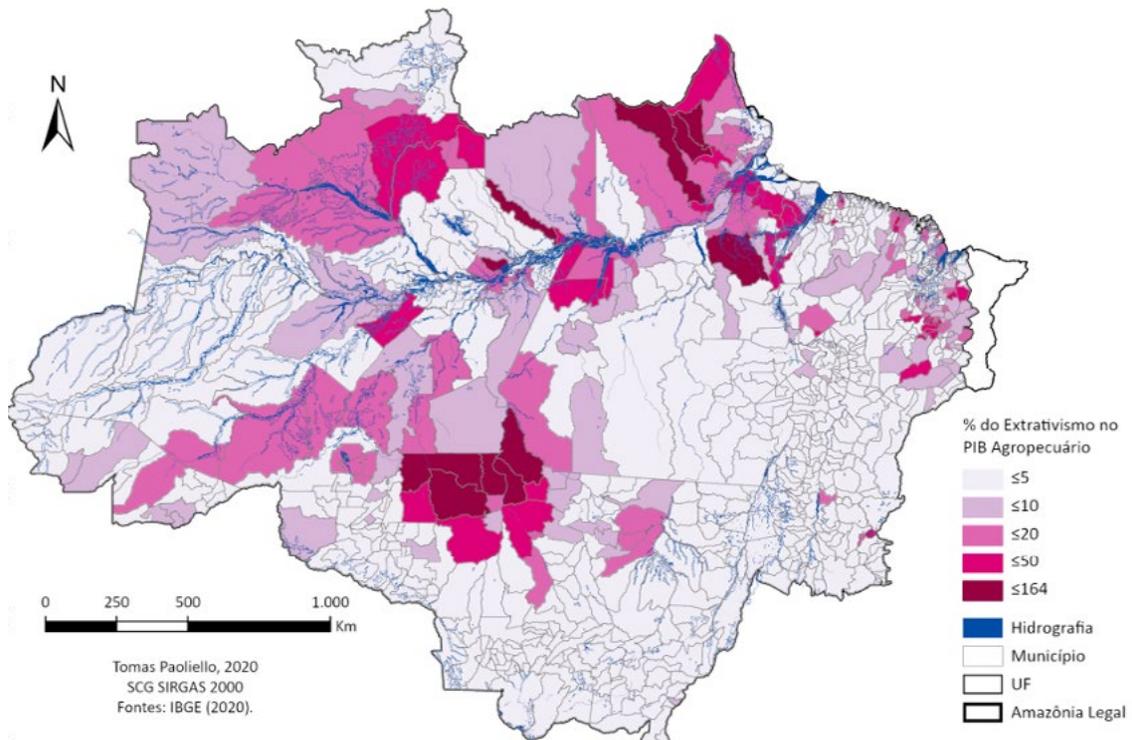
Número de estabelecimentos agropecuários com produtos da extração vegetal por município da Amazônia Legal - 2017



Uma importante ressalva em relação ao uso dos dados do Censo Agropecuário do IBGE na análise dos extrativistas é que a pesquisa tem como unidade o estabelecimento agropecuário. Já a atividade extrativista caracteriza-se por não ser exercida apenas nas propriedades fundiárias individuais, mas em áreas de uso coletivo, públicas ou privadas. Inclusive o uso comum da natureza presente em seu território é uma importante característica das comunidades e povos tradicionais.

Assim, a Figura 11 reflete outra tentativa de retratar os extrativistas nos dados oficiais, agora em relação aos valores de sua produção. Destacam-se no mapa algumas poucas regiões nas quais a participação do extrativismo no PIB agropecuário municipal é maior que 5, 10, 20 e 50%. Na leitura do mapa deve-se ressaltar que a atividade extrativista exercida pelas comunidades e povos tradicionais não tem o caráter exclusivo de crescimento da produção e dos lucros, e, portanto, não pode ser comparada nas mesmas bases às demais atividades econômicas agropecuárias.

Figura 11
**Participação do Extrativismo no PIB Agropecuário Municipal na
Amazônia Legal (2017)**



Todas estas reservas à utilização dos dados oficiais na identificação destas populações tradicionais retratam a situação política desfavorável na qual se encontram: as suas distintas formas de mobilizações são em grande parte dos casos a única oportunidade de serem observados.

Quebradeiras de coco Babaçu



Nas áreas de maior ocorrência da palmeira *Attalea speciosa* criou-se, ao longo de muitas décadas, um modo de vida peculiar, com total aproveitamento deste vegetal: as amêndoas, obtidas através da quebra do coco, são usadas para fabricação de óleo, sabão e leite; das cascas do coco se faz carvão; do mesocarpo produz-se um amido; das suas folhas se fazem os tetos de casas e variadas cestarias; o seu tronco, apodrecido vira adubo.

Para além de uma associação naturalizante destas comunidades tradicionais com a área de ocorrência de uma espécie vegetal, é importante salientar que a palmeira babaçu é mais encontrada em áreas degradadas e antropizadas, nas quais é pioneira e dominante, com alta taxa de regeneração, constituindo nessas situações os babaçuais. As comunidades de quebradeiras são ‘originadas’ de áreas antigamente colonizadas para produções extensivas, seja de algodão, cana ou da pecuária. As quebradeiras de coco alcançam uma imensa região, desde o litoral até regiões bem interiores, de colonização mais recente. Neste sentido, a atividade da quebra do coco está relacionada tanto com áreas de antigas fazendas como com regiões nas quais a própria colonização foi muito recente (meados do século XX). Essas últimas são, em muitos casos, projetos públicos de colonização e assentamentos criados para incentivar a migração de nordestinos para as regiões amazônicas então consideradas ‘vazias’.

A região do babaçu alcança quase todo o Maranhão e ainda trechos do Pará, Tocantins e Piauí, sendo quantificada em 18,5 milhões de hectares (3,5% da Amazônia Legal) e com estimativas de 400 mil pessoas ocupadas em atividades com a palmeira. A organização política destas comunidades vem desde as décadas de 1960, 1970 e 1980, primeiramente como camponeses articulados principalmente em sindicatos rurais. Conforme aumentava a autonomia destes movimentos frente às instituições e com o aumento acelerado da centralidade da questão ambiental, novas formas de identidade foram sendo construídas e fortalecidas. Em muitas situações, o gatilho que disparou esse processo de organização e autoidentificação foram dinâmicas territoriais bastante adversas para estes grupos. Assim, ao serem violentamente ameaçados em seus modos de vida e suas territorialidades, esses sujeitos coletivos se organizaram para a resistência. A partir da segunda metade do século XX, o avanço violento e apoiado pelo Estado de grandes fazendas sobre os territórios destas comunidades resultou numa situação de graves conflitos, que se espalharam por várias regiões, causando muitas mortes, e um forte movimento

de migrações forçadas. Neste período foram centrais as organizações sindicais de trabalhadores rurais.

Após a Constituição de 1988, em outro contexto político, foi articulado e constituído, em 1991, o Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu do Maranhão, Pará, Piauí e Tocantins (MIQCB). Seu objetivo prioritário foi a luta pelo direito à terra e ao acesso aos babaçuais. Os mecanismos mais comumente utilizados foram as propostas de leis do “babaçu livre” (municipais, estaduais e federal) e as propostas de criação de reservas extrativistas e de territórios quilombolas. As leis do babaçu livre visam a proteção dos babaçuais, e a garantia de acesso, tanto em áreas públicas quanto particulares. O MIQCB conquistou significativas vitórias traduzidas, por exemplo, em legislações municipais específicas que permitem a atividade das quebradeiras, mesmo em áreas privadas.

ELEMENTOS-CHAVE PARA ANÁLISE A FIM DE ORIENTAR A COOPERAÇÃO

A análise dos atores em termos de competências, temas e territórios de atuação suscita a identificação de cinco elementos-chave que podem subsidiar o desenho de estratégias de colaboração, solucionando barreiras e aproveitando oportunidades para a cooperação institucional em relação aos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais na Amazônia Legal:



1. Emergência da questão ambiental, adensamento e dispersão de atores

Especialmente, há uma grande dispersão destes atores em todos os territórios da Amazônia Legal (áreas conservadas, áreas convertidas, áreas de transição e cidades). Dois fatores determinam a quantidade de atores encontrados. O fator primário foi a própria expansão demográfica e étnica dos sujeitos – povos e comunidades tradicionais. Como fator secundário, pode-se identificar o aumento das preocupações com questões ambientais, fenômeno global a partir dos anos 1970, mas que no Brasil ocorreu principalmente a partir dos anos 1990. Um exemplo deste processo de recente crescimento acelerado é o campo acadêmico. O crescimento do campo acadêmico na região foi responsável pela inserção de novos atores - especificamente pesquisadores, grupos de pesquisa e departamentos - orientados às questões ambientais que encontram-se na agenda de discussão regional, sendo responsáveis tanto pela adoção de temas a ela atinentes em suas áreas específicas de atuação, seja pela ampliação ou requalificação de temas da agenda no debate público, a partir de uma perspectiva científica. A expansão da rede universitária brasileira a partir dos anos 2000 foi marcante. Tal difusão ocorreu tanto em número de novas instituições, como de novos campi universitários, provocando uma interiorização inédita que impactou enormemente o setor

acadêmico nacional, em geral, e a Amazônia Legal em particular. É muito recente a implantação dos programas de pós-graduação (núcleos que concentram a pesquisa desse setor) que têm em suas linhas de pesquisa objetos relacionados diretamente aos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais na Amazônia Legal. A quase totalidade remonta aos anos 2000, sendo que mais da metade desses programas foi implementada nos anos 2010.



2. Alto grau de conexão entre os atores e setores

Todos os atores, dos diversos setores, organizam suas formas de atuação através da manutenção de relações. Estas conexões assumem diferentes modos, como parcerias, financiamentos, associações, colaborações, subordinações e participações em redes.

Por exemplo, no caso das organizações de base há padrão de formas de gestão e governança que refletem as identidades específicas de cada grupo social. Tais organizações geralmente representam porções destes sujeitos coletivos delimitadas por um recorte espacial.

Nesse sentido, observa-se o caso das organizações indígenas, que incluem desde a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) [escala nacional] e a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) [escala regional] até organizações estaduais e locais. Estas últimas podem representar algum recorte territorial, como uma terra indígena ou uma aldeia, como também alguma fração importante e com grande representatividade política neste grupo social, como uma associação de professores indígenas ou de mulheres. Já as organizações de maior abrangência espacial se constituem mais como federações, nas quais as formas organizativas locais e mais específicas se associam.

No caso das comunidades quilombolas, também existem organizações locais, que representam cada comunidade (o que é, inclusive, uma exigência da Fundação Palmares para o reconhecimento deste pertencimento étnico), assim como organizações municipais, estaduais e a Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos (CONAQ), de abrangência nacional. Outras comunidades e povos tradicionais têm suas próprias formas organizativas, como, por exemplo, o MIQCB, de representação regional, abrangendo quatro unidades da federação. Internamente, tem suas próprias divisões regionais e locais.

Os sindicatos de trabalhadores rurais, ou de agricultores familiares, também são formas organizativas que, variando de região, têm bastante importância e protagonismo político. No caso dos pescadores tradicionais existem, além dos sindicatos, as Colônias de Pescadores, órgãos de classe dos trabalhadores do setor da pesca artesanal.



3. Questão ambiental como eixo estruturante das conexões

Ainda que muitos dos atores descritos tenham como seu foco de atuação os povos e comunidades tradicionais, na quase totalidade de seus históricos, objetivos ou ações encontra-se explícita a centralidade da questão ambiental.

Esta relação entre os povos indígenas e comunidades tradicionais e a questão ambiental é bastante reconhecida, e se mostra ainda mais forte na Amazônia Legal. Em todos os setores, os atores envolvidos apresentam esta relação como intrínseca. Em muitos casos, a própria definição identitária reflete uma associação direta entre estes grupos étnicos e formas específicas de relação com o ambiente. Em geral, é constantemente defendida, por organizações do terceiro setor dedicadas ao tema e por estudos acadêmicos uma associação direta entre a existência destes grupos sociais e a preservação da floresta.

Dessa maneira, seja para reforçar os discursos reivindicatórios por direitos e reconhecimento oficiais dos próprios agentes sociais destas coletividades, seja para justificar apoios financeiros e de outros tipos, oriundos de outros setores (terceiro setor, filantropia e academia), a relação entre povos indígenas e comunidades tradicionais e a questão ambiental é central na conformação destes atores.

Ainda assim existem campos de interesses nos quais essa sobreposição não é absoluta. Observa-se a ocorrência de atores oriundos de correntes do ambientalismo que propõem um modelo de preservação que não permite o controle ou mesmo a presença dos grupos sociais aqui em foco. Em um sentido próximo, alguns agentes sociais do campo dos povos indígenas e comunidades tradicionais se deparam com tentativas de cooptação e comando de suas organizações por atores de outros setores.



4. Fluxo de pessoas, informações e produtos em distintas escalas espaciais

Há uma recorrente conexão entre atores locais e atores de abrangência global. O fator primário deste processo pode ser compreendido pelo histórico de surgimento destes próprios agentes sociais.

Povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais caracterizam-se por enorme diversidade interna, porém compartilham um atributo comum. No processo de formação dos Estados nacionais foram considerados como tendo uma alteridade intrínseca, que os diferenciava da população nacional. Neste sentido eram um grupo social que, de acordo com essas teses, deveria ser ‘superado’ naturalmente pelo progresso, para assim se integrar à sociedade nacional.

Dessa maneira, é compreensível que tais segmentos populacionais tenham nas escalas mais locais e mesmo na nacional muita dificuldade em ter suas identidades reconhecidas oficialmente. No Brasil, a quase totalidade do arcabouço legal sobre o tema foi regulamentada a partir da Constituição de 1988. Ademais, este foi um momento no qual o tema dos povos indígenas e comunidades tradicionais, principalmente na Amazônia, tinha uma presença muito forte nas agendas internacionais, reforçando e aumentando as possibilidades de ganhos institucionais.

Logo, as conexões de atores locais com atores globais e a construção de tratados internacionais³ foram fundamentais para o estabelecimento de grande parte dos marcos regulatórios nacionais sobre os povos indígenas e comunidades tradicionais, pois suplantaram interesses hegemônicos locais, regionais e nacionais, os quais, historicamente, são opositores dessas coletividades. Neste sentido, através de parcerias, apoios e financiamentos, esses importantes atores globais dos setores da filantropia e do terceiro setor conectaram-se e, em muitos casos, foram responsáveis pelo próprio estabelecimento ou fortalecimento das redes institucionais relacionadas aos povos indígenas e comunidades tradicionais. Especificamente na Amazônia tais relações foram ainda mais fortes e antigas, servindo em alguns casos como exemplo para processos similares em outras regiões.

3. Convenção 169 da OIT (1989), Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1965); Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais (2005); Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2007).



5. Extrema assimetria entre os setores que estruturam essa rede

A presença de atores e setores com escalas de atuação muito grande, lastreados por um grande alcance financeiro e grande poder político, desloca a centralidade e importância dos próprios agentes sociais, objetos de toda a rede.

Destaca-se aqui a diferença de magnitude entre os setores pesquisados: as organizações de base, o terceiro setor, a academia, e a filantropia. Existem também significativas assimetrias entre atores dentro dos mesmos setores, porém não tão grandes.

Por um lado, comumente, os campos da filantropia e terceiro setor são nós centrais da rede de atores relacionados aos povos indígenas e comunidades tradicionais na Amazônia Legal. Os atores desses dois setores têm relações que abarcam a quase totalidade da rede. Por outro lado, as formas organizativas dos povos indígenas e comunidades tradicionais é majoritariamente local, tendo suas legitimidades diretamente relacionadas às suas proximidades e atuações nas unidades sociais das quais são originárias. Para superar essa característica conformaram-se federações que coordenam estas formas organizativas locais e permitem uma ação em outras escalas. Porém, essa estruturação tem seus limites de atuação, legitimidade e existência, pois representam unidades sociais muito distintas e com realidades muito diversas.

Já o setor da academia tem uma dinâmica própria, apresentando grande assimetria interna. Alguns pouquíssimos atores têm, principalmente por conta de sua maior antiguidade na agenda, maiores influências e impactos de suas pesquisas. Porém, a expansão da rede de universidade e de cursos de pós-graduação nas duas últimas décadas foi enorme, abrindo um imenso campo de possibilidades de novos atores nesse setor. Outra questão no campo da academia é o também recente acesso dos próprios sujeitos sociais objeto deste trabalho nestes espaços. A formação de pessoas dos povos indígenas e comunidades tradicionais como pesquisadores e cientistas de diferentes áreas é inédita no Brasil e abre todo um novo campo de potenciais mudanças profundas na rede de atores aqui apresentada.

A transformação da paisagem

O tema dos povos e comunidades tradicionais é transversal a virtualmente todos os assuntos relativos à Amazônia Legal. Contudo, dois grandes blocos temáticos: Infraestrutura, urbanização e mineração, e; Gestão e ordenamento territorial tiveram um grande impacto na reconfiguração de modos de vida originários e tradicionais, constituindo-se como processos fundamentais para o (re)conhecimento de narrativas conectadas a essas identidade.

Infraestrutura, urbanização e mineração

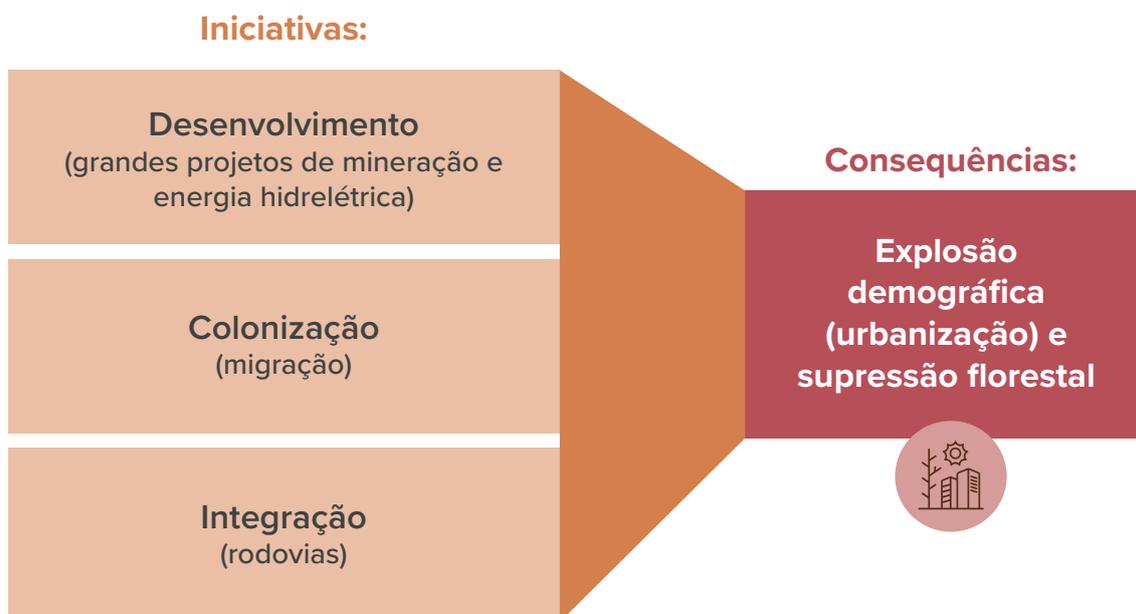
Estes temas são objeto de grande preocupação e de projetos públicos desde ao menos a “Marcha para o Oeste”, proposta e executada durante o Estado Novo (1937-1945), passando pela criação da SPVEA (Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia), em 1953 e da SUDAM (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia) em 1966.

As bases desses planejamentos regionais iniciados em meados do século XX foram a construção de eixos rodoviários, a exploração mineral e a colonização agropecuária. Tais bases se retroalimentam, provocando um enorme crescimento populacional, com migrações apoiadas por programas públicos. Excetuando-se as dinâmicas relacionadas à produção de borracha ocorridas no início do século, estes foram os grandes fatores responsáveis pela maior mudança social e ambiental na Amazônia Legal, inclusive a própria criação deste recorte territorial, em 1953.

O diagnóstico estatal era o do ‘vazio demográfico’, e as resoluções propostas eram justamente a integração regional/nacional, a colonização pela migração e o desenvolvimento econômico baseado na supressão da floresta, então considerada parte fundamental do quadro de atraso, assim como suas populações indígenas e tradicionais. Neste sentido, os projetos realizados a partir desse período foram relativamente ‘bem-sucedidos’, abrindo grandes eixos de entrada na região, aumentando significativamente sua população e implantando grandes projetos relacionados principalmente com a mineração e energia hidrelétrica. Entre 1950 e 1960 a população amazônica cresceu 52% (Censos Demográficos - IBGE).

Ainda na década de 1960 iniciaram-se as construções das rodovias Belém/PA-Brasília/DF, BR-010, e da BR-364, Cuiabá/MT-Santarém/PA. Além da maior mina de minério de ferro do mundo - Serra dos Carajás, Pará, em 1967 - foram descobertas minas de cassiterita em Rondônia, e de ouro no rio Tapajós. Os projetos governamentais de colonização foram profundamente intensificados a partir dos anos 1970, com a atração de migrantes e criação de muitos assentamentos, além da instalação de fazendas de gado. Entre 1960 e 1970, a população amazônica cresceu 40% (Censos Demográficos - IBGE).

Figura 12
Reconfiguração da paisagem Amazônica



Na década seguinte, as rodovias Transamazônica (BR-230, de Lábrea/AM-Cabedelo/PB) e BR-174 (Manaus/AM-Boa Vista/RR), inauguradas em 1977, ampliaram aceleradamente as penetrações em áreas antes “não integradas”. Também foram iniciadas as imensas explorações de ferro na região de Carajás e de bauxita no rio Trombetas. Ocorreu ainda a construção da usina hidrelétrica de Tucuruí, uma das maiores do mundo. A década de 1980 foi também marcada por um ‘boom madeireiro’ de exploração predatória, com a instalação de polos madeireiros estrategicamente localizados para promover a comercialização no país e para o exterior. Novamente nesta década de 1970 a 1980 a população amazônica cresceu enormemente, em 48% (Censos Demográficos - IBGE).

Após um intervalo na década de 1990, com a criação de grandes áreas protegidas, tanto unidades de conservação quanto terras indígenas, a partir dos anos 2000 foram retomadas as obras de infraestrutura na região. No tocante à expansão da rede de transportes, foram prioridades governamentais as rodovias BR-163 e BR-319, além de grandes investimentos em várias hidrovias. No setor energético destacaram-se as grandes hidrelétricas de Belo Monte (Pará), Santo Antônio e Jirau (Rondônia), Teles Pires (Mato Grosso e Pará) e Estreito (Maranhão e Tocantins), todas com mais de um milhão de quilowatts de potência, além de dezenas de médias usinas.

As implementações de todos estes projetos trouxeram imensos impactos sociais e ambientais. Apesar de mais recentemente estarem por direito obrigados a destinarem compensações aos atingidos, durante quase 50 anos, estas ações públicas não tiveram quase nenhuma preocupação ambiental ou social. Mesmo atualmente, as formas de consulta ainda são precárias e não respeitam os protocolos e normas nacionais e internacionais.

Por outro lado, principalmente a partir de 2003, a região foi alvo de uma grande expansão e capilaridade da rede de fornecimento de energia elétrica e, mais recentemente, das redes de acesso à internet. Tais ações foram fundamentais para aumentar significativamente a qualidade dos serviços oferecidos, melhorando a qualidade de vida e impactando em diversos setores, como a comunicação, a educação, a saúde e o trabalho.

Observa-se, portanto, que a análise do tema da infraestrutura demonstra um histórico da formação das quatro paisagens amazônicas atualmente identificadas: áreas conservadas, áreas de transição, áreas convertidas e cidades. O processo narrado acompanhou as aceleradas dinâmicas que contemporaneamente consolidaram uma imensa região que, há aproximadamente 70 anos, era quase totalmente território florestal e de povos e comunidades tradicionais, em grandes áreas convertidas e em transição e com uma razoável e distribuída rede de cidades médias e muitos outros pequenos centros urbanos, todos polarizados pelas capitais e outras poucas grandes cidades.

Invariavelmente, tal processo de transição ocorreu num contexto de enorme assimetria de poder, com os povos indígenas e comunidades tradicionais sendo repetidamente considerados como obstáculos aos preceitos de integração, colonização e desenvolvimento. A enorme pressão demográfica - representada pelo aumento, na Amazônia Legal, de 1.567.729 pessoas em 1900 para 4.855.473 em 1950, e então para 24.124.771 em 2022 - reconfigurou a região, confinando os povos indígenas, comunidades tradicionais e às áreas conservadas.

A rápida urbanização trouxe potentes mudanças culturais, principalmente na transformação dos modos de vida tradicionais e na precarização das relações de trabalho. Acompanhando esta dinâmica, indígenas e membros de comunidades tradicionais também ocuparam as cidades. Porém, nesses espaços urbanos tais atores muito raramente são reconhecidos oficialmente, ficando marginalizados dos seus direitos, sofrendo duras discriminações e compondo um contingente populacional bastante pobre e mais suscetível aos impactos da violência urbana.

Em outro sentido, essa aproximação dos povos indígenas e comunidades tradicionais com as cidades permitiu em alguns casos uma melhora em termos do acesso aos serviços públicos e privados de educação, saúde e cultura. Ainda assim, tais acessos não oferecem um programa de combate à discriminação e preconceito e de promoção do respeito às fronteiras étnicas.

Gestão e ordenamento territorial: agricultura familiar, extrativismo, segurança alimentar e nutricional e segurança pública

Na Amazônia Legal, a demarcação de terras indígenas se concentrou entre as décadas de 1980 e 2000. Nestes 30 anos foram homologadas 256 Terras Indígenas, totalizando mais de 90 milhões de hectares destinados à posse e usufruto exclusivo dos povos indígenas. Em comparação com o restante do país, pode-se afirmar que a situação de regularização fundiária dos territórios indígenas na Amazônia encontra-se bastante avançada.

Dessa forma, considerando os aspectos territoriais, as principais questões relacionadas aos povos indígenas na região estão no campo da gestão. Após cada uma de todas estas demarcações serem concluídas restou evidenciado o problema de como efetuar a gestão destes imensos territórios. O aparato estatal mostrou-se muito aquém deste desafio. A FUNAI manteve em grande parte seu caráter tutelar, apesar desta orientação política ter sido encerrada pela Constituição de 1988. Para além desta questão, a estrutura (tanto em orçamento quanto em pessoal) deste órgão não acompanhou o enorme aumento das áreas tituladas.

Diante desse quadro, foi natural a aproximação dos povos indígenas com outros atores de diferentes setores para os auxiliarem na gestão de seus territórios. Estas relações acontecem principalmente com muitos atores do terceiro setor, da acade-

mia e da filantropia. Em muitos casos, tais contatos não são novidade, refletindo o histórico de um campo indigenista da sociedade nacional e internacional. Foram relações que inclusive contribuíram para os processos demarcatórios das Terras Indígenas na Amazônia Legal, em muitos casos de maneira decisiva.

Historicamente, a relação do Estado brasileiro com os povos indígenas, desde a fundação do Serviço de Proteção aos Índios (SPI) em 1910, foi marcada pelo mecanismo da tutela. Muito antes das primeiras demarcações territoriais, a política indígena do governo federal passou pela instalação de postos indígenas, que possuíam um administrador, servidor do SPI/FUNAI, que tinham como objetivo a integração dos indígenas à sociedade nacional. Este era um modelo de transição, baseado no conceito da aculturação, e que impunha uma forma específica de organização política e econômica aos indígenas aldeados e assistidos pelos postos indígenas.

Mesmo a Constituição de 1988 tendo superado oficialmente o regime tutelar, estas práticas não se encerraram, pois já estavam fortemente instaladas durante décadas de imposição do modelo. Logo, a presença de elementos externos interferindo na organização política e administrativa dos povos indígenas brasileiros é uma constante histórica, sejam quais forem seus objetivos e princípios. A figura do mediador é recorrente, podendo ser servidores públicos, religiosos, funcionários de agências do terceiro setor, empresas privadas ou de entidades filantrópicas, ou também acadêmicos e intelectuais.

Nesse sentido, as questões que relacionam a autonomia, a mediação e a cooptação são centrais para avançar na compreensão da gestão territorial das terras indígenas. As diferentes formas de relação dos agentes ‘externos’ com os povos indígenas são altamente influentes na concepção de políticas de gestão e organização territorial. A dificuldade dos povos indígenas de acessar políticas públicas e privadas favorece a ação destes mediadores.

Por outro lado, políticas específicas de acesso dos povos indígenas ao ensino escolar e superior recentemente conformaram uma nova situação na qual o número de estudantes indígenas cresceu aceleradamente. No ensino superior, em 2019, existiam mais de 72 mil indígenas no Brasil, conforme dados do Censo da Educação Superior (INEP). Com esse quadro, observa-se uma profunda mudança que possibilita a inédita capacitação de indígenas para assumirem cargos e posições antes reservados aos mediadores.

A grande maioria das terras indígenas na Amazônia Legal são áreas bastante conservadas. Isto se deve tanto pelo momento histórico em que as demarcações ocorreram (em relação ao avanço do desmatamento), quanto por conta de o próprio

objetivo destas decisões governamentais ser também a proteção ambiental, além da destinação de territórios aos povos indígenas. Outros fatores importantes que garantem essa preservação ambiental observada nas terras indígenas são as diferentes formas de relação com o meio ambiente que estes povos promovem e a baixa densidade demográfica das áreas.

Estas terras indígenas, áreas majoritariamente conservadas, estão localizadas em diferentes paisagens amazônicas, o que define diferentes situações. Algumas terras indígenas conformam mosaicos de áreas protegidas, estando em uma situação de relativamente menor pressão sobre os recursos ambientais de seus territórios. Muitas outras estão em áreas de paisagens de transição ou já convertidas, configurando-se como verdadeiras ilhas de preservação frente ao avanço do desmatamento. Nesses casos, a pressão contrária à garantia de manutenção dos limites territoriais indígenas é imensa.

As comunidades tradicionais, quilombolas e os povos indígenas são atores essenciais para a manutenção e preservação do ambiente amazônico.

Neste âmbito, não somente ações ilegais são comuns, como mantêm intrínsecas relações com ações e poderes legalmente instituídos. Logo, o enfrentamento das atividades ilegais que perpassam os territórios étnicos, como por exemplo as mais comuns e violentas - mineração, grilagem, desmatamento e tráfico de drogas - não podem ser planejadas apenas do ponto de vista da dicotomia legal-ilegal. As redes ilegais são multiescalares e fortemente conectadas, direta ou indiretamente, com poderosos atores considerados no campo da legalidade, como membros do Estado (nos três diferentes poderes) ou de grandes grupos empresariais.

Uma outra situação especial em relação à questão territorial no tocante aos povos indígenas na Amazônia Legal são as cidades. Segundo o Censo 2022 do IBGE foram contabilizados 868.419 autodeclarados indígenas na Amazônia Legal. Destes 403.679 estão dentro das terras indígenas e 464.740 estão fora. Os dados sobre situação de domicílio (rural e urbano) ainda não foram divulgados, porém pode-se supor que grande parte desta população indígena está nas cidades da região.

Este enorme contingente populacional indígena vivendo nas cidades da Amazônia Legal pode ser dividido em algumas diferentes situações. Primeiro, em relação ao seu reconhecimento oficial como indígena pelo Estado. Muitos não têm nem esse reconhecimento, e a condição de domicílio urbano os desfavorece bastante neste

processo. Esta é uma parcela da população indígena que não tem acesso a nenhum direito específico decorrente de sua identidade. Por outro lado, muitos dos indígenas residentes nas cidades mantêm relações periódicas e de pertencimento a específicas terras indígenas, e teoricamente podendo ter acesso mais facilitado ao reconhecimento oficial, embora isso não ocorra na prática dessa maneira.

Tabela 2

Percentual de indígenas por faixas de tamanho da população dos municípios e localização do domicílio da Amazônia Legal – 2022

	Indígenas total	Em terras indígenas	Fora de terras indígenas
>100mil	18%	1,9%	16,1
>50-100 mil	21,2%	9,3%	11,8
25-50 mil	24,5%	11,9%	12,6
< 25 mil	36,3%	23,4%	13
TOTAL	100%	46,5%	53,5%

A situação das comunidades quilombolas, extrativistas e outras comunidades tradicionais em relação às quatro paisagens amazônicas acompanha em linhas gerais a dos povos indígenas, embora tendo algumas especificidades. Historicamente, as localizações de muitos destes sujeitos coletivos não foram as áreas conservadas. Ainda que suas práticas produtivas e relações com o ambiente sejam próximas à dos povos indígenas quanto à escala dos impactos causados, na maioria dos casos estes povos e comunidades tradicionais ocuparam áreas em transição ou já convertidas.

Embora existam alguns casos nos quais as comunidades quilombolas ocupem áreas conservadas, muitas vezes estão em locais nos quais o processo colonial já havia se consolidado e provocado grandes impactos ambientais. Ainda assim, contemporaneamente verifica-se uma maior preservação em seus territórios do que nos espaços da sociedade em geral.

A partir desse exemplo pode-se relativizar a regionalização das paisagens amazônicas, a depender dos recortes temporais utilizados. Apesar de estarem em áreas consideradas como convertidas ou em transição, muitos povos e comunidades tradicionais, com a manutenção de suas práticas produtivas e culturais são fortemente responsáveis por importantes ações de preservação e recuperação ambiental. Ao contrário dos povos indígenas, estas outras coletividades, em sua

grande maioria, não foram beneficiadas por regularizações fundiárias, estando em situações territoriais muito frágeis. Em muitos casos, as comunidades só detêm as áreas de suas residências, não tendo nem a possibilidade de exercerem suas atividades produtivas tradicionais.

Neste contexto é comum a migração e elementos dessas comunidades rurais para grandes cidades, por conta de processos históricos de violência e insegurança territorial. Entretanto, nestas cidades a vulnerabilidade desta população é por vezes até maior do que na área rural. Geralmente, seus locais de moradia nas cidades são as periferias, favelas e comunidades, nas quais as condições de habitação são precárias e os serviços públicos deficientes, quando não totalmente ausentes. Por fim, as violentas dinâmicas das políticas de segurança da maior parte destes espaços urbanos são planejadas tendo no jovem negro a imagem de um dos seus principais inimigos, o que resulta em assassinatos, prisões e um potente processo de exclusão e criminalização desses grupos.

Na Amazônia Legal, como observado nos dados oficiais, poucas comunidades quilombolas tomaram posse, via titulação, dos seus territórios tradicionais. Deve-se ressaltar que a regulamentação dos procedimentos para efetuar a regularização dos territórios quilombolas brasileiros foi feita só em 2004.

Como também já mencionado, os povos e comunidades tradicionais possuem múltiplas práticas produtivas e culturais. Por exemplo, uma mesma comunidade pode exercer paralelamente a agricultura familiar, o extrativismo e a pesca. Neste sentido, a regularização fundiária e a possibilidade de gestão territorial mais autônoma possível são imprescindíveis para a manutenção destas práticas tradicionais. Estas práticas, por sua vez, são as formas que tais sujeitos coletivos têm de garantir suas seguranças e soberanias alimentares e nutricionais.

Para além do ordenamento territorial, todos os povos indígenas e comunidades tradicionais da Amazônia Legal necessitam de políticas que promovam a inclusão socioproductiva, o financiamento da produção e as compras institucionais. O cooperativismo e o fortalecimento de cadeias produtivas específicas são também fundamentais para a possibilidade de manutenção de hábitos e dietas tradicionais. Todas estas ações, assim como os processos de regularização fundiária, ordenamento e gestão territorial, podem ser potencializadas com o estabelecimento de relações dos povos e comunidades tradicionais com agentes do terceiro setor, da academia, da filantropia e do setor privado. Contudo, assim como foi descrito em relação aos povos indígenas, aqui também a presença destes agentes mediadores deve observar as específicas formas de organização política e administrativa das comunidades tradicionais, promovendo sua autonomia e evitando uma política de cooptação.

3.

AMAZÔNIAS

CONECTADAS: SUJEITOS, ATORES E REDES

Há uma miríade de entidades, organizações e associações que representam, promovem, protegem e pesquisam diretamente os povos e as comunidades tradicionais desse território. Tão diversas quanto eles, as organizações têm diferentes escalas, alcances e objetivos, recortam temas, delimitam prioridades e estabelecem parcerias entre si e com outros atores locais, regionais, nacionais ou transnacionais. Um levantamento iniciado a partir dos principais atores, mais reconhecidos e estabelecidos, fez despontar uma série de outras conexões e temas ainda não aprofundados, mas igualmente importantes, para o funcionamento de diferentes redes temáticas e operacionais na Amazônia Legal. Realizado por meio de consulta aos sites oficiais dessas instituições, levantou-se um total de 82 atores, que foram organizados conforme quatro setores de pertencimento: 11 organizações de base, 22 do terceiro setor, 37 da academia e 12 da filantropia.

Se durante décadas as comunidades tradicionais foram consideradas como uma base identitária regional, numa perspectiva folclórica e evolucionista, atualmente se autodefinem politicamente tendo como grande força seu desejo de garantir a continuidade de seus modos de vida e para o seu própria desenvolvimento, a partir de suas cosmocepções.

ORGANIZAÇÕES DE BASE

ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR

Nome

ISPN – Instituto Sociedade População e Natureza

Ano de fundação

1990

Missão

Contribuir para viabilizar a equidade social e o equilíbrio ambiental, com o fortalecimento de meios de vida sustentáveis e estratégias de adaptação às mudanças do clima

Território de atuação

Mato Grosso, Tocantins e Maranhão

Parceiros e financiadores

Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia – IPAM; PNUD; Fundo Mundial para o Meio Ambiente (GEF); Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (Usaid); Fundo Amazônia/BNDES; Laudes Foundation; União Europeia; Ministério do Meio Ambiente, Proteção da Natureza e Segurança Nuclear da Alemanha (BMU); Fundação Avina; Vale; GIZ; MIQCB; CNS; Rede de Agroecologia do Maranhão - RAMA; Conselho da Reserva Biológica Gurupi; Rede de Articulação Mosaico Gurupi; Comitê do Programa Estadual de Inclusão Produtiva para Segurança Sanitária do Maranhão

Nome

IPAM - Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia

Ano de fundação

1995

Missão

Consolidar, até 2035, o modelo de desenvolvimento tropical da Amazônia e do Cerrado, por meio da produção de conhecimento, implementação de iniciativas locais e influência em políticas públicas, de forma a impactar o desenvolvimento econômico, a igualdade social e a preservação do meio ambiente

Território de atuação

Amazônia Legal

Parceiros e financiadores

////////////////////////////////////

Nome

FASE – Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional

Ano de fundação

1961

Missão

Trabalhar com a organização e o desenvolvimento local, comunitário e associativo.

Território de atuação

Amazônia e Mato Grosso

Parceiros e financiadores

////////////////////////////////////

Nome
Artigo 19
Ano de fundação
1987
Missão
Defender e promover o direito à liberdade de expressão e de acesso à informação em todo o mundo
Território de atuação
Nacional e Internacional
Parceiros e financiadores
////////////////////////////////////

Nome
Equipe de Conservação da Amazônia
Ano de fundação
2002
Missão
Promover ações inovadoras, motivadas pelo interesse da sociedade e alinhadas à conservação do meio ambiente
Território de atuação
Amazônia Legal
Parceiros e financiadores
Imazon, Agenda Pública, Mineração Rio do Norte (MRN), Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (Usaid), Associação para Preservação da Floresta Tropical da Suécia (Regnskogsforeningen), Sindicato dos Produtores Rurais de Monte Alegre – Sinpruma, Sindicato Rural de Santarém, Google Earth Solidário, Associação Metareilá do Povo Indígena Surui - Gamebey, Associação de Defesa Etnoambiental Kanindé, Associação de Remanescentes Quilombolas – ARQMO, CONAQ, Natura, Idesam, Ibam, Aliança da Terra, Universidade da Flórida, Forest Trends

Nome
IEB – Instituto Internacional de Educação do Brasil
Ano de fundação
1998
Missão
Formar e capacitar pessoas e fortalecer organizações nos diversos aspectos e temas relacionados ao meio ambiente, desenvolvimento e à sustentabilidade
Território de atuação
Nacional
Parceiros e financiadores
Fundo Amazônia, GITEC, Critical Ecosystem Partnership Fund, Climate and Land Use Alliance, Parceiros Pela Amazônia – PPA, Instituto Alcoa, Caixa, Fundación Avina, Re-ddda+, Ideflorbio, Usaid, Pact, Ijus, Hydro, Grupo Rumo, Gordon and Betty Moore Foundation, KFW, UNHCR-ACNUR

INSTITUIÇÕES ACADÊMICAS

Quadro 3

Instituições acadêmicas atuantes na Amazônia Legal relacionadas ao tema dos Povos e Comunidades Tradicionais

Nome
<u>MPEG - Museu Paraense Emilio Goeldi</u>
Ano de fundação
1886
Missão
Estudos científicos dos sistemas naturais e socioculturais da Amazônia, bem como divulgação de conhecimento, organização e manutenção de acervos de referência mundial relacionados à região
Território de atuação
Amazônia Legal
Parceiros e financiadores
////////////////////////////////////

Nome
<u>INPA - Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia</u>
Ano de fundação
1954
Missão
Realizar estudos científicos do meio físico e das condições de vida da região amazônica para promover o bem-estar humano e o desenvolvimento socioeconômico regional
Território de atuação
Amazônia Legal
Parceiros e financiadores
////////////////////////////////////

Nome
<u>PNCSA – Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia</u>
Ano de fundação
////////////////////////////////////
Missão
Dar ensino à auto cartografia dos povos e comunidades tradicionais na Amazônia
Território de atuação
Amazônia Legal
Parceiros e financiadores
////////////////////////////////////

Nome
<u>Imazon – Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia</u>
Ano de fundação
1990
Missão
Produzir e aplicar soluções baseadas na conservação da floresta para melhorar a qualidade de vida não apenas da população amazônica, mas também brasileira e mundial
Território de atuação
Amazônia Legal
Parceiros e financiadores
Children’s Investment Fund Foundation – CIFF, Climate and Land Use Alliance – CLUA, Global Wildlife Conservation – GWC, Good Energies Foundation, Gordon & Betty Moore Foundation, Iniciativa Internacional de Clima e Florestas da Noruega – NICFI, Instituto Arapyaú, Instituto Clima e Sociedade – ICS, Instituto humanize, OAK Foundation, Quadrature Climate Foundation – QCF, Walmart Foundation (USA), Sequoia Climate Foundation, Skoll Foundation, Instituto Arapyaú, Fundação AVINA, WRI Brasil, Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola – IMAFLORA, Instituto de Energia e Meio Ambiente – IEMA, Instituto Socioambiental – ISA, Instituto Centro de Vida – ICV, Instituto Democracia e Sustentabilidade – IDS, The Nature Conservancy – TNC, WWF Brasil

Nome
ILMD/Fiocruz Amazônia - Instituto Leônidas & Maria Deane
Ano de fundação
1994
Missão
Ser referência em pesquisa na área da saúde coletiva, e desenvolver pesquisas quali-quantitativas voltadas para a análise da produção de perfis de agravos de elevada incidência/prevalência em populações indígenas e outros grupos em condição de vulnerabilidade na Amazônia
Território de atuação
Amazônia Legal
Parceiros e financiadores
////////////////////////////////////

INSTITUIÇÕES DEDICADAS À FILANTROPIA

Nome
Fundo Vale
Ano de fundação
2009
Missão
Potencializar uma economia mais justa e inclusiva por meio de negócios de impacto socioambiental.
Território de atuação
Nacional
Parceiros e financiadores
Café Apuí, Climate Ventures, Conexsus, Idesam, Impacto Plus, Kaeté, Imazon, Latimpacto, Certi, Inovação em Cidadania Empresarial - Ice, Fiimp, Sense Lab, Parceiros Pela Amazônia – PPA, Philantropia Inteligente - Phi, Palladium, Sitawi, Troposlab

Nome
Fundo Casa Socioambiental
Ano de fundação
2005
Missão
Promover a conservação e a sustentabilidade ambiental, a democracia, o respeito aos direitos socioambientais e a justiça social por meio do apoio financeiro e fortalecimento de capacidades de iniciativas da sociedade civil na América do Sul
Território de atuação
Internacional
Parceiros e financiadores
Global Greengrants Fund, Both ENDS, C.S. Mott Foundation, Inter-American Foundation, OAK Foundation, Instituto humanize, Fundo Socioambiental Caixa, Gordon and Betty Moore Foundation, Full Circle Foundation, Open Society Foundation, Tamalpais Trust, Global Fund for Communities Foundations, Climate and Land Use Alliance, Amazon Watch, Rainforest Action Network, International Rivers, Appleton Foundation

Nome
Plano Amazônia
Ano de fundação
2020
Missão
Iniciativa dos bancos Itaú, Bradesco e Santander para promoção do desenvolvimento sustentável da Amazônia
Território de atuação
Amazônia Legal
Parceiros e financiadores
////////////////////////////////////

Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais:
Caminhos para coordenar uma agenda para as Amazônias

Nome
Fundo DEMA
Ano de fundação
2003
Missão
Apoiar projetos coletivos dos “Povos da Floresta – indígenas, quilombolas, comunidades extrativistas, ribeirinhas e da agricultura familiar”, que visem a valorização socioambiental dessas populações, assim como a preservação do Bioma Amazônico, prezando pelo respeito à sociobiodiversidade, pela garantia plena dos Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais – DhESCA’s, pela Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, pela equidade de gênero, pela valorização e respeito à auto identidade e a diversidade e pluralidade cultural e religiosa
Território de atuação
Amazônia Legal
Parceiros e financiadores
Fundação Ford, Fundo Amazônia, CLUA

Nome
Open Society Foundations
Ano de fundação
1979
Missão
Promover os princípios democráticos direitos humanos e justiça, também atuando com temas como equidade e justiça climática
Território de atuação
Nacional e internacional
Parceiros e financiadores
////////////////////////////////////

REFLEXÕES PARA AUMENTAR A COOPERAÇÃO NA AGENDA DOS POVOS INDÍGENAS, COMUNIDADES QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Em geral, as capacidades institucionais situam-se nos campos dos recursos técnico-administrativos - princípios orientadores (missões, valores e objetivos comuns), pessoas (recursos humanos) e leis (marcos regulatórios, normativos e políticos) -, dos mecanismos de interação e dos meios de implementação.

Princípios orientadores: a questão étnica e ambiental

Primeiramente, deve-se compreender que aumentar a cooperação entre os sujeitos e setores envolvidos na agenda dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais implica potencializar a capacidade de agir coletivamente visando objetivos comuns. É construir, sustentar e desenvolver uma relação de cooperação entre atores livres e autônomos que se propõem a serem corresponsáveis em uma missão compartilhada. Através dessa forma de combinação específica promove-se a sinergia e evitam-se possíveis conflitos de interesse.

Identificou-se que a questão étnica e a ambiental constituem conjuntamente a matéria-prima incontornável para a construção de princípios orientadores que definirão possíveis objetivos comuns. Logo, desenvolver a capacidade de se aproximar destes princípios concorre decisivamente para o aumento da cooperação entre atores e setores.

Em relação à questão étnica, o reconhecimento da diversidade é primordial e pressupõe garantir algum grau de autonomia. Deve-se também reconhecer que essa diversidade é dinâmica e historicamente construída. E, por fim, que, ainda

que fatores ambientais possam influenciar, a diversidade é socialmente definida e fruto de escolhas coletivas constantes. Quanto à questão ambiental, os princípios orientadores tendem a se aproximar da ideia da sustentabilidade e da superação da dicotomia entre sociedade e ambiente. Portanto, alcançar esses princípios seria o objetivo comum desta associação cooperativa.

Pessoas

Em termos dos recursos humanos, cada setor tem perfis diversos, e necessitam de diferentes capacitações para a promoção da cooperação.

No setor das organizações de base observa-se uma rede de atores bastante consolidada, acompanhando as identidades específicas. Esta consolidação ocorreu nos últimos 50 anos, acompanhando e protagonizando embates políticos e revisões normativas fundamentais, com destaque para a Constituição de 1988.

O já mencionado processo acelerado de escolarização e acesso ao ensino superior dos últimos 20 anos promoveu uma nova geração de lideranças dos povos indígenas e comunidades tradicionais que tem absoluta capacidade de conduzir relações nas mais distintas situações. No caso do ensino superior, mais da metade dos indígenas estão em instituições privadas, e a grande maioria não tem acesso a nenhum programa de benefícios. Portanto há ainda uma grande demanda reprimida para aumentar o acesso à educação formal para os povos indígenas e comunidades tradicionais. Outro ponto nesta questão educacional seria promover formas que levassem em contas suas especificidades culturais.

A criação do Ministério dos Povos Indígenas em 2022 estabeleceu a recente possibilidade da ocupação pelos próprios sujeitos dos povos indígenas e comunidades tradicionais de espaços antes destinados exclusivamente aos mediadores, os quais são atores dos outros setores (terceiro setor, filantropia, academia, setor privado e estatal). Assim sendo, esta mudança promove um significativo fortalecimento da autonomia para os atores do setor das organizações de base. Considera-se que esta nova situação favorece uma maior cooperação entre os setores pois horizontaliza relações que antes eram bastante hierarquizadas.

Para promover a cooperação, os atores dos outros setores devem se adaptar ao novo contexto, cedendo alguns espaços para as organizações de base, e reposicionando-se nesta rede. De igual modo, algumas práticas devem também ser repensadas. E pode-se inferir que tanto a definição de princípios orientadores quanto a questão pessoal avançaram bastante com esse novo quadro.

Esta nova situação não evita, porém, a possibilidade de cooptação de agentes sociais dos povos indígenas e comunidades tradicionais por atores de outros setores. Apesar das organizações de base estarem sempre atentas a estas ações, tal prática é constante na história da relação destas coletividades com a sociedade nacional. Uma efetiva cooperação supõe relações de corresponsabilidade entre atores livres e autônomos, em busca de objetivos comuns.

Políticas públicas e marcos legais

No campo dos recursos regulatórios, normativos e políticos são indicados alguns marcos relativamente recentes, como a promulgação da Constituição de 1988, que garantiu direitos de forma inédita para os povos indígenas e comunidades tradicionais e compôs um importante arcabouço sobre a questão ambiental. Quanto aos povos indígenas, essas normativas romperam com a política tutelar e garantiram o seu direito ao reconhecimento étnico e o dever do Estado de garantir a posse e usufruto de seus territórios.

Quanto às comunidades quilombolas o instrumento normativo que regulamentou o seu reconhecimento pelo Estado brasileiro foi o Decreto Federal Nº 4.887/2003, o qual estabeleceu como único critério para identificação das comunidades quilombola a auto atribuição: “Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negro relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida”.

Outro importante marco regulatório no âmbito dos povos indígenas e comunidades tradicionais na Amazônia Legal foi a criação das Reservas Extrativistas e das Reservas de Desenvolvimento Sustentável na década de 1990, conforme já mencionado.

Na escala nacional, uma análise da conjuntura política da administração do governo federal (2022-2026) indica a integração e participação de representantes de povos indígenas e comunidades tradicionais da Amazônia Legal no Poder Executivo. Foi observado um razoável respeito às indicações dos principais movimentos e organizações representativas dos povos e comunidades tradicionais para composição de cargos. A maior ação foi a criação do inédito Ministério dos Povos Indígenas, já no primeiro dia de governo, acompanhada da respectiva nomeação de Sônia Guajajara, recém-eleita deputada federal pelo PSOL em São Paulo, com 156.966 votos. A inédita ministra indígena é do povo Guajajara, oriunda da Terra Indígena Araribóia, graduada em Letras e enfermagem e pós-graduada em Educação Especial. Ela passou pela Coordenação das Organizações e

Articulações dos Povos Indígenas no Maranhão (COAPIMA), pela Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) e em dois mandatos na coordenação executiva da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB).

Outra ação governamental relacionada à transformação da narrativa indígena no Brasil foi a renomeação da Fundação Nacional do Índio para Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), sua realocação no Ministério dos Povos Indígenas e a nomeação da ex-deputada federal por Roraima, Joênia Wapichana (REDE), para a presidência da organização. Ela é da comunidade indígena Truaru da Cabeceira, região do Murupu, município de Boa Vista, e pertence ao povo indígena Wapichana. Advogada e mestre em direito, Joênia participou por mais de 20 anos no departamento jurídico do Conselho Indígena de Roraima (CIR). A Secretaria de Saúde Indígena (SESAI), vinculada ao Ministério da Saúde, passou também a ser ocupada por um indígena, Weibe Tapeba. Ele é advogado e foi vereador por dois mandatos em Caucaia (CE). Weibe coordenou a Federação dos Povos e Organizações Indígenas do Ceará (Fepoince) e compõe o departamento jurídico da Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (Apoime).

No Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima foi empossada a ex-ministra (2003-2008), senadora (Acre, 1995-2011), deputada estadual (Acre, 1990-1994) e vereadora (Rio Branco, 1988-1990) Marina Silva. Seringueira, historiadora, psicopedagoga e ambientalista, tem sua trajetória política e pessoal centrada na questão ambiental relacionada com os 'povos da floresta'. Sua primeira passagem no MMA foi marcada por embates com outros setores do governo, principalmente em relação à concessão de licenças ambientais a obras consideradas estratégicas pelo governo, como as hidrelétricas no rio Madeira e de Belo Monte.

Na Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, foi nomeada Edel Moraes, ambientalista, pesquisadora amazônica, vice-presidente do Memorial Chico Mendes, pedagoga, mestre em Desenvolvimento Sustentável junto a Povos e Territórios Tradicionais e primeira mulher a assumir a função de vice-presidente do Conselho Nacional das Populações Extrativistas (CNS), em dois mandatos. Ela é filha de lideranças extrativistas da Ilha do Marajó (PA) e atuou na alfabetização de jovens e adultos.

O governo federal também criou o Ministério da Igualdade Racial. Trata-se da incorporação da experiência da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR), que havia existido entre 2003 e 2015, com o status de ministério. A nova ministra, Anielle Franco, nomeou

para a Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos (SQPT), o quilombola e graduando em Licenciatura em História, Ronaldo dos Santos. Ele é o atual presidente da Associação de Moradores do Quilombo Campinho da Independência (AMOQC), primeiro quilombo titulado no estado do Rio de Janeiro, fundador do Fórum de Comunidades Tradicionais de Angra dos Reis, Paraty (RJ) e Ubatuba (SP) e diretor de assuntos fundiários da Associação de Comunidades Quilombolas do Estado do Rio de Janeiro (ACQUILERJ), organização que ajudou a fundar e presidiu de 2003 a 2010. Foi também Coordenador Nacional da CONAQ, ex-Secretário Municipal de Cultura de Paraty (2013/14) e primeiro Secretário Adjunto de Povos e Comunidades Tradicionais de Paraty (2019/20).

No Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar o novo ministro, Paulo Teixeira, nomeou para a Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais o historiador Edmilton Cerqueira, filiado ao PT da Bahia e integrante do MNU Movimento Negro Unificado (MNU). Ele já foi coordenador-geral das Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais do MDA durante o governo Dilma Rousseff e integrou a equipe da Secretaria de Desenvolvimento Rural da Bahia, como coordenador de Povos e Comunidades Tradicionais na Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural (Bahiaater). Tal nomeação não seguiu uma indicação feita por carta assinada pela CONAQ, CNS, MIQCB e outras organizações e movimentos, que teria indicado a servidora pública do Incra, Robervane Severina de Melo Pereira do Nascimento. No Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), o nomeado foi o engenheiro agrônomo e servidor de carreira César Fernando Schiavon Aldrighi. Ele também foi secretário estadual de Agricultura e Abastecimento no Rio Grande do Sul.

Essa forte inserção de quadros oriundos de movimentos e organizações dos povos e comunidades tradicionais no novo governo federal reflete tanto as condições e ajustes políticos existentes desde a campanha eleitoral de Luís Inácio Lula da Silva como também um longo relacionamento destas entidades com os partidos da coligação e outras instituições políticas. Essa incorporação de quadros da base ao arcabouço do Estado exprime uma efetiva democratização e reparação de acesso a grupos sociais tradicionalmente excluídos destes espaços de comando e gestão institucional.

Apesar disso, há uma recorrente preocupação com a combinação destas duas atividades, muitas vezes descritas como incompatíveis. Outras experiências similares por vezes provocaram debates sobre cooptação, rupturas internas e enfraquecimento dos movimentos e organizações, acompanhadas de denúncias sobre a efetividade dos cargos assumidos. Isso pelo fato dos povos e comunidades tradicionais serem minoritários (demograficamente e economicamente) e terem

muito pouca entrada em outros poderes da República, o Legislativo e o Judiciário. Mesmo dentro do Executivo, seus cargos e órgãos podem ser considerados como menores dentro da organização do governo. Essa situação conduz a uma grande dificuldade de implementação das políticas e ações demandadas pelos movimentos, o que torna a sua relação com o governo mais atribulada.

Esse contexto ajuda a compreender algumas ações governamentais e sua recepção pelos movimentos dos povos e comunidades tradicionais. O Acampamento Terra Livre 2023, maior mobilização dos indígenas brasileiros, que ocorre anualmente em abril, na capital federal, teve participação de mais de 5 mil indígenas de 200 diferentes povos. Durante o ATL, além do convívio e experiência, foram realizadas mais de 11 mesas temáticas com riquíssimos debates. Em uma de suas principais manifestações, no dia 26 de abril, em marcha para o Congresso Nacional, os indígenas decretaram a emergência climática, que pautou a importância das demarcações e dos povos indígenas no combate à crise climática, denunciando o recente agravamento das violências contra os indígenas e apresentando 18 reivindicações a todos os poderes do Estado.

No encerramento do ATL, no dia 28 de abril, o presidente Lula e a ministra dos Povos Indígenas tiveram uma participação, que culminou na assinatura de seis decretos de homologação de terras indígenas: TI Arara do Rio Amônia (AC), com população de 434 pessoas e portaria declaratória do ano de 2009; TI Kariri-Xocó (AL), com população de 2.300 pessoas e portaria declaratória do ano de 2006; TI Rio dos Índios (RS), com população de 143 pessoas e portaria declaratória de 2004; TI Tremembé da Barra do Mundaú (CE), com população de 580 pessoas e portaria declaratória do ano de 2015; TI Uneixi (AM), com população de 249 pessoas e portaria declaratória do ano de 2006; e TI Avá-Canoeiro (GO), com população de nove pessoas e portaria declaratória do ano de 1996. Em dois outros decretos assinados na mesma ocasião foi recriado o Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI) e instituído o Comitê Gestor da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI).

Desde 2018, estas são as primeiras terras indígenas a serem homologadas. Porém, desde a nomeação de Sônia Guajajara e Joênia Wapichana havia a indicação de que 14 terras seriam homologadas. A não homologação no ATL destas outras oito terras causou ansiedade e preocupação em setores do movimento indígena: Aldeia Velha (BA), Potiguara de Monte-Mor (PB), Xucuru- Kariri (AL), Morro dos Cavalos (SC), Toldo Imbu (SC), Cacique Fontoura (MT), Rio Gregório (AC), e Acapuri de Cima (AM).

Antes do ATL, entre os dias 3 e 6 de abril ocorreu em Brasília o Seminário PNGATI, organizado pela APIB e suas organizações regionais de base em conjunto com

mais de oito entidades, como o Instituto Socioambiental (ISA) e o Instituto Iepé. Além dos coordenadores executivos da APIB Dinamam Tuxá, Kleber Karipuna e Val Terena, o evento teve a presença de lideranças indígenas de todas as regiões e de algumas novas autoridades: as ministras Sônia Guajajara, e Marina Silva (Meio Ambiente e Mudança do Clima), Joênia Wapichana (FUNAI) Weibe Tapeba (Sesai) e a deputada Célia Xakriabá. Esta relação próxima entre os movimentos e agentes do Estado favorece uma permanente cobrança pelos povos indígenas de suas diversas e específicas demandas, como também permite às autoridades explicarem suas ações e justificarem as dificuldades existentes.

A edição do ATL de 2024, ocorrida entre os dias 22 e 26 de abril, marcou a comemoração de seus 20 anos. Contando com a presença de mais de 9 mil indígenas representando mais de 200 povos, sua agenda incluiu a pauta da morosidade na demarcação das terras indígenas, o debate sobre a tese do Marco Temporal e a reafirmação de seus direitos territoriais, que incluem também a proteção e a sustentabilidade das terras indígenas. Sua declaração final, denominada “Terra, Tempo e Luta - Declaração Urgente dos Povos Indígenas do Brasil”, destacou o retrocesso da Lei nº 14.701, alcinhada como “Lei do Genocídio Indígena” e o repúdio à exploração dos territórios indígenas por empreendimentos que ameaçam a biodiversidade.

Outras ações do novo governo federal também têm potencial de impactar de forma bastante positiva os povos e comunidades tradicionais como, por exemplo, a retomada do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), política voltada para fortalecer a agricultura familiar e garantir segurança alimentar e nutricional à população brasileira, em especial às famílias mais vulneráveis. O novo PAA oferecerá facilidades para povos indígenas e comunidades tradicionais se tornarem fornecedores.

Em relação às comunidades quilombolas, o novo governo teve a iniciativa de, após quatro anos de paralisação, retomar a política de reconhecimento de territórios tradicionais quilombolas, com a assinatura da titulação de três áreas: Brejo dos Crioulos (MG), com 2,2 mil hectares reconhecidos, porém o território soma mais de 8,1 mil hectares, onde vivem 630 famílias; Serra da Guia (SE), onde vivem 198 famílias, em uma área total de 9 mil hectares, dos quais 806 hectares foram titulados; e o território Lagoa dos Campinhos, com 108 famílias e área total de 1.263 hectares, mas titulação de 111 hectares. Nesse contexto, foi lançado o programa Aquilomba Brasil que prevê a construção de uma agenda nacional de titulação e ações nas áreas moradia, educação e infraestrutura.

Se, por um lado, esse processo de criação de um arcabouço institucional mais próximo dos povos indígenas e comunidades tradicionais indica uma perspectiva de apoio e diálogo entre o poder executivo e as organizações de base e com os atores relacionados com a defesa dos princípios da sustentabilidade, por outro lado não se pode afirmar o mesmo da nova configuração do poder legislativo federal.

Segundo dados da própria Frente Parlamentar Agropecuária (FPA) na atual legislatura (2023-2027) são 47 senadores (de um total de 81) e 300 deputados federais (de um total de 513). Essa bancada vem crescendo constantemente nas últimas 3 legislaturas: os senadores foram de 11 (2011-2015), para 27 (2015-2019) e para 39 (2019-2023) e os deputados federais de 195 para 232 e para 252, respectivamente.

Os interesses do setor agropecuário no Brasil sempre foram muito poderosos, dada a própria matriz econômica nacional. Conforme apresentação em sua página eletrônica, a FPA teve sua origem durante a Assembleia Nacional Constituinte, entre 1987 e 1988, quando a ‘Frente Ampla Ruralista’ mobilizou-se para garantir os direitos de propriedade. Atualmente tem como prioridades a ampliação de políticas públicas para o desenvolvimento do agronegócio nacional, através da “(...) modernização da legislação trabalhista, fundiária e tributária, além da regulamentação da questão de terras indígenas e áreas quilombolas, a fim de garantir a segurança jurídica necessária à competitividade do setor”.

Uma de suas principais pautas recentes foi o Projeto de Lei nº 2.903, de 2023 (Projeto de Lei nº 490, de 2007, na Câmara dos Deputados) no qual se propunha a regulamentação do artigo 231 da Constituição Federal, sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas. Esta ficou conhecida popularmente como a ‘Lei do Marco Temporal’, devido à sua proposta de estabelecer a data da promulgação da Constituição de 1988 como um limite em relação a possibilidade de demarcação de novas terras indígenas. Dito de outra maneira, a ausência da comunidade indígena nesta data na área pretendida descaracterizaria o seu enquadramento e a cessação da posse indígena ocorrida anteriormente, independentemente da causa, inviabilizando o reconhecimento da área como tradicionalmente ocupada, salvo o caso de renitente esbulho devidamente comprovado.

O projeto de lei foi aprovado na Câmara em 30 de maio de 2023 por 283 votos a favor e 155 contra, e no Senado em 27 de setembro do mesmo ano, com 43 votos a favor e 21 contrários. A rápida tramitação desta lei foi uma ‘resposta’ ao Supremo Tribunal Federal (STF), que em 21 de setembro de 2023 rejeitou por sua inconstitucionalidade a tese do marco temporal para a demarcação de terras indígenas, por 9 votos a 2. No dia 27 do mesmo mês, o STF fixou ainda uma tese de

repercussão geral no mesmo sentido, com a participação dos 11 ministros, a qual reafirmou os preceitos constitucionais atinentes ao tema, o caráter fundamental do laudo antropológico na demonstração da tradicionalidade da ocupação de comunidade indígena, e a compatibilidade da ocupação tradicional das terras indígenas com a tutela constitucional ao meio ambiente.

Apoiado nestas decisões do STF e nas manifestações oficiais da Advocacia-Geral da União e dos ministérios dos Direitos Humanos e da Cidadania, do Meio Ambiente e Mudança do Clima, da Justiça e Segurança Pública, e dos Povos Indígenas, o presidente da República, em 20 de outubro de 2023, vetou parcialmente o projeto aprovado pelo Congresso Nacional. Destacam-se entre os artigos vetados o que criava o ‘marco temporal’ e outros principais que fragilizam os preceitos constitucionais relativos sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas. O Congresso Nacional tem a possibilidade de derrubar o veto presidencial, e caso isso ocorra a tendência é que o STF seja provocado a decidir pela constitucionalidade da agora nomeada Lei 14.701/2023.

Outras leis relacionadas às questões ambientais também foram aprovadas nessa nova legislatura. A Lei 14.595/23 ampliou o prazo para regularização ambiental, porém partes dela que estabeleciam regras menos rígidas para desmatamento na Mata Atlântica em certas situações e a remessa a lei municipal da definição de faixas marginais de proteção para rios em áreas urbanas foram vetadas pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Já a Lei 14.590/23 mudou as regras da lei de gestão de florestas públicas por concessão, permitindo a exploração de outras atividades não madeireiras, o aproveitamento e comercialização de créditos de carbono e a outorga de direitos sobre acesso ao patrimônio genético para fins de pesquisa e desenvolvimento e bioprospecção e sobre a exploração de recursos pesqueiros ou da fauna silvestre.

As escalas de governo estaduais e municipais são mais desfavoráveis aos princípios orientadores nas questões ambiental e étnica. A defesa das pautas relacionadas aos povos indígenas e comunidades tradicionais encontra uma maior resistência nestas escalas administrativas. Tal fato vem de longo tempo, e advém da grande assimetria no poder local/regional, constituindo um quadro bastante desfavorável para os povos indígenas e comunidades tradicionais. Mais recentemente em locais e situações bem específicas estes atores conseguiram galgar alguns espaços nestes âmbitos institucionais públicos, porém ainda sendo marginais aos núcleos de poder administrativo.

Mecanismos de interação

Por fim, cabe destacar os variados mecanismos de interação possíveis entre os setores e atores no campo dos povos indígenas e comunidades tradicionais na Amazônia Legal. Apesar da forte interação e conexão dessa rede, a grande assimetria de poder entre os atores de diferentes setores pode ser um obstáculo para a promoção da cooperação, principalmente devido ao deslocamento da centralidade dos sujeitos das organizações de base em detrimento da importância assumida por atores que se configuram como mediadores dessa temática.

Outro obstáculo para implementação dos mecanismos de interação mais eficientes e que permitam um aumento na cooperação entre os atores e setores dessa rede é a centralidade que a questão ambiental assumiu. Mais uma vez, os presumidos nós centrais da rede (e razão de sua existência), os povos indígenas e as comunidades tradicionais, têm essa centralidade deslocada. Embora, por um lado, teoricamente essa associação entre as questões étnicas e as questões ambientais sejam potencializadoras e sinérgicas, por outro lado, podem eclipsar específicas questões étnicas que não têm relação direta com as questões ambientais.

Assim, novamente está-se diante do deslocamento do protagonismo dos agentes sociais indígenas e de comunidades tradicionais na rede temática e intersetorial. Uma percepção largamente difundida na sociedade sobre estes agentes sociais os posiciona num hipotético passado e, dessa maneira, retira a possibilidade de suas agências, da capacidade de tomarem suas próprias decisões. Esta foi a visão hegemônica na história do Brasil sobre estes atores, logo não seria estranho que permanecesse como uma barreira cultural ainda hoje.

Frente a esse cenário, duas formas de capacidades devem ser desenvolvidas para superar estes obstáculos. A primeira, que já vem sendo desenvolvida, é a capacitação dos povos e comunidades tradicionais para enfrentar estes estigmas e ocupar espaços antes destinados exclusivamente aos seus mediadores. A segunda, mais desafiadora, pois em uma escala muito maior, é a promoção e difusão, pelos distintos setores, de retratos mais realistas do que seriam atualmente os povos e comunidades tradicionais.

Estas duas frentes de ação envolvem inequivocamente a necessidade de mediadores cederem espaços e protagonismos para os agentes sociais centrais nesta temática, e que sejam repensadas explicações sobre a formação nacional socialmente muito rígidas.

5.

A INTEGRAÇÃO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NA GOVERNANÇA : RECOMENDAÇÕES PARA AS QUATRO AMAZÔNIAS

Figura 13

Diretrizes para arranjos institucionais nas quatro paisagens amazônicas:



ÁREAS CONSERVADAS:

garantir o ordenamento e a segurança territorial contra as ilegalidades, em especial as invasões territoriais; elaborar planejamento produtivo que promova alternativas econômicas às atividades ilegais;



ÁREAS DE TRANSIÇÃO E ÁREAS CONVERTIDAS:

efetivar ações de contenção de atividades de alto impacto ambiental; promover a recuperação de áreas degradadas; fomentar cadeias produtivas relacionadas aos modos tradicionais; impulsionar formas de produção que diminuam a pressão sobre as áreas conservadas ou em transição;



CIDADES:

garantir direitos que não sejam circunscritos aos territórios demarcados; promover o acesso de pessoas indígenas e sujeitos tradicionais em meio urbano a serviços de educação e saúde; impulsionar cadeias produtivas locais e alternativas de trabalho e renda que diminuam a pressão pelo êxodo rural; realizar a regularização fundiária nos espaços urbanos; prever formas de auxílio imediato para pessoas que se encontram em situações de extrema vulnerabilidade

A titulação de terras é um passo inicial fundamental para a garantia da segurança territorial, sociocultural e econômicas das comunidades tradicionais no Brasil.

Os arranjos institucionais são regras e formas de coordenação que determinam os participantes, o objeto, o objetivo e as formas de relação entre atores/setores. Os parâmetros de avaliação destes arranjos na Amazônia Legal devem passar pela competência dos seus agentes para coordenar e executar suas políticas e expandir a articulação com diferentes atores. Quanto mais diversos e especializados os participantes dos arranjos, maiores as necessidades de coordenação.

Essa coordenação pode privilegiar mecanismos de interação hierárquicos (ou verticais) ou em rede (horizontais). Nos arranjos institucionais que envolvem os povos indígenas e comunidades tradicionais na Amazônia Legal se notam a existência conjunta de lógicas de coordenação hierárquicas, baseada na imposição pela autoridade e no poder e de lógicas de coordenação horizontais, que pressupõem relações cooperativas, baseadas no compartilhamento de princípios e na colaboração voluntária e solidária.

Atualmente, nota-se a busca pelo governo federal (2022-2025) de reformar e instituir arranjos institucionais que permitam a construção e execução de políticas públicas mais próximas com as suas propostas. Um formato privilegiado nesta conjuntura é o dos conselhos. São arranjos institucionais que promovem a participação de setores da sociedade civil dentro da administração pública, em temas específicos. No que diz respeito à agenda de povos originários e Comunidades Tradicionais alguns arranjos serão apresentados a seguir.

Em relação aos povos indígenas, o governo federal, através do decreto nº 11.509, de 28 de abril de 2023, instituiu um novo Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI). Este já havia sido constituído em 2015, quando substituiu a Comissão Nacional de Política Indigenista (2006), ambos no âmbito do Ministério da Justiça. O novo CNPI está vinculado ao Ministério dos Povos Indígenas e se constitui num colegiado de caráter consultivo, responsável pela elaboração e pelo acompanhamento da implementação de políticas públicas destinadas aos povos indígenas.

O CNPI é composto por 64 membros sendo 30 representantes do poder Executivo federal, dos quais vinte e sete com direito a voto e 30 dos povos e das organizações indígenas regionais e estaduais (sendo nove da região amazônica), dos

quais vinte e sete com direito a voto, além de 4 de entidades indigenistas sem fins lucrativos, que atuarão como conselheiras, sem direito a voto. Uma das responsabilidades do CNPI será considerar os resultados da Conferência Nacional de Política Indigenista, na proposição das diretrizes de políticas públicas destinadas aos povos indígenas. A Conferência é mais uma instância de participação dos povos indígenas na formulação da política indigenista.

Nesta mesma ocasião foi também assinado o decreto nº 11.512, que instituiu o Comitê Gestor da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas. Este Comitê é composto por 11 representantes dos órgãos governamentais e 11 das organizações indígenas (sendo 2 da COIAB).

A Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) foi oficializada em 2012, porém tem antecedentes desde 2002, com a criação da Política Nacional da Biodiversidade-PNB e a elaboração do Plano de Ação de Conservação da Biodiversidade em Terras Indígenas pelo MMA com a participação de representantes indígenas. Em 2004, também no âmbito do MMA foi elaborado o PNAP - Plano Nacional de Áreas Protegidas, abrangendo as terras indígenas. No ano seguinte foi criado um grupo de trabalho no MMA, com maioria indígena, e participação da Funai e do Ibama, para elaborar uma proposta de projeto para o Fundo Mundial para o Meio Ambiente - Global Environment Facility (GEF), o qual foi aprovado em 2009.

Em 2008, o governo brasileiro instituiu um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), reunindo o MMA, a Funai e a APIB que elaboraram uma proposta de Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas. Também participaram desse processo outros atores, como o The Nature Conservancy (TNC), Instituto Socioambiental (ISA), Instituto Internacional de Educação do Brasil (IEB), Conservation International (CI), Cooperação Alemã para o Desenvolvimento (GIZ), Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e Fundo Mundial para o Meio Ambiente (GEF- Global Environment Facility). O Grupo foi composto de forma paritária, contando com seis representantes do governo e seis representantes indígenas, referendados pela Comissão Nacional de Política Indigenista e produziu um documento base que foi submetido a cinco consultas regionais, ocorridas entre 2009 e 2010 e que contaram com a participação de aproximadamente 1.250 indígenas, representantes de 186 povos.

Desta maneira, em 2012 foi instalada a PNGATI, pelo decreto nº 7.747, com quatro instâncias de governança. A primeira é o Comitê Gestor da PNGATI que coordena a execução da política e é integrado por representantes governamentais e

representantes indígenas. A segunda são os Comitês Regionais da Funai, órgãos colegiados das Coordenações Regionais da Funai, compostos de forma paritária por indígenas e servidores e que devem apoiar a articulação e implementação da PNGATI em âmbito regional. Em terceiro, a CNPI, que acompanha a implementação do PNGATI e faz sua articulação com outras políticas públicas. A quarta é a Conferência Nacional da PNGATI, a maior instância de decisão da PNGATI.

Os instrumentos propostos no PNGATI para a gestão ambiental e territorial de terras indígenas são o etnomapeamento, o diagnóstico participativo, o etnozoneamento e o Plano de Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas (PGTAs). Os PGTAs têm como princípios o protagonismo indígena, a legalidade, a sustentabilidade e o estabelecimento de acordos/pactos. Entre capacitações, etnomapeamentos e PGTAs, foram realizados mais de 150 projetos de gestão, contudo em 2018 o PNGATI foi paralisado, tendo sido retomado em 2023.

Antes do ATL 2023, entre os dias 3 e 6 de abril ocorreu em Brasília o Seminário PNGATI, organizado pela APIB e suas organizações regionais de base em conjunto com mais de oito entidades, como o Instituto Socioambiental (ISA) e o Instituto Iepé. A retomada do PNGATI estrutura-se em sete eixos: Proteção territorial e dos recursos naturais; Governança e participação indígena; Áreas protegidas, unidades de conservação e terras indígenas; Prevenção e recuperação de danos ambientais; Uso sustentável de recursos naturais e iniciativas produtivas indígenas; Propriedade intelectual e patrimônio genético; e Capacitação, formação, intercâmbio e educação.

Estes dois arranjos institucionais, o CNPI e o PNGATI, são importantes iniciativas governamentais que coordenam a articulação de diversos setores da administração pública, as organizações indígenas de base, atores do terceiro setor e da filantropia. A possibilidade de cooperação com o setor da academia poderia potencializar este arranjo, no sentido de mobilizar uma mão de obra qualificada para os trabalhos necessários. Outra questão importante são os financiamentos, que devem também partir do Estado, e não somente depender do auxílio da filantropia.

O Programa Aquilomba Brasil, instituído pelo Decreto nº 11.447/2023, foi proposto a partir da ampliação do Programa Brasil Quilombola, de 2007. A política pública é coordenada pelo Ministério da Igualdade Racial com o objetivo de promover medidas intersetoriais para a garantia dos direitos da população quilombola no país. O programa tem quatro eixos: acesso à terra e território; infraestrutura e qualidade de vida; inclusão produtiva e etnodesenvolvimento local; e direitos e cidadania.

Em sua regulamentação, o Programa Aquilomba Brasil prevê a participação de órgãos e entidades da administração pública federal “(...) que possuam competência para a execução de ações destinadas à melhoria das condições de vida e à ampliação do acesso a bens e serviços públicos à população quilombola no País”. Também previu que o seu comitê gestor poderá instituir mesas de diálogo para debate e negociação com membros da sociedade civil. Neste sentido, a participação e protagonismo das organizações de base ficou bastante prejudicada. O comitê gestor terá 180 dias a partir de sua primeira reunião para estabelecer as ações, as metas e o cronograma de execução do programa até 2028.

Em parceria com o governo federal, o estado do Tocantins está coordenando o programa Aquilomba Tocantins, com previsão de lançamento em novembro de 2023. Já foram realizadas escutas on-line e presenciais desde o mês de maio e estão acontecendo articulações entre as secretarias de estado e as definições sobre o comitê gestor do programa. Este arranjo institucional terá cinco eixos temáticos: Gestão territorial, ambiental e mudanças climáticas; Infraestrutura e etnodesenvolvimento; Comunicação, ancestralidade e patrimônio cultural; Segurança, organização social e acesso à justiça; e Saúde, educação e segurança alimentar.

Outra inovadora normatização federal brasileira no campo dos arranjos institucionais envolvendo os povos e comunidades tradicionais foi a criação, em 2016, do Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT). O Conselho teve sua origem na Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais, criada em 2004, e requalificada em 2006 como Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. O CNPCT é um órgão colegiado que desde 2023 integra a estrutura do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. É composto por 29 representantes dos povos e comunidades tradicionais, que constitui maioria, e 19 representantes de órgãos e entidades da administração pública federal.

O CNPCT tem caráter consultivo, e tem entre as suas 22 competências regulamentares a proposição de princípios e diretrizes para políticas relevantes ao desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais no âmbito do Governo Federal e a de “(...) coordenar, acompanhar e monitorar a implementação e a regulamentação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais - PNPCT e do Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, em colaboração com os órgãos competentes”, conforme o Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016.

A PNPCT foi instituída pelo Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, e propôs importantes definições conceituais, aqui transcritas:

Povos e Comunidades Tradicionais: “grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”;

Territórios Tradicionais: “os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os arts. 231 da Constituição e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações”; e

Desenvolvimento Sustentável: “o uso equilibrado dos recursos naturais, voltado para a melhoria da qualidade de vida da presente geração, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras”.

Desde 2023 o Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima exerce a função de Secretário-Geral do CNPCT. A Secretaria-Executiva do Conselho é exercida pela Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

O CNPCT é um arranjo institucional que trabalha sob princípios definidos e coordena ações intersetoriais, promovendo uma articulação que coloca no centro da rede os representantes das organizações de base. Assim como os outros Conselhos apresentados acima, ele é vulnerável a mudanças institucionais e passou por fases nas quais foi esvaziado e enfraquecido, pois as duas últimas gestões do executivo federal não estavam alinhadas com os seus princípios e objetivos. Logo, com o retorno à presidência do grupo político que havia criado estes conselhos em suas gestões anteriores, estes arranjos institucionais foram retomados, com novas configurações e potencialidades, principalmente no sentido de oferecer maiores chances de participação dos agentes centrais dessas redes, os povos indígenas e comunidades tradicionais.

Todavia, o arranjo institucional voltado especificamente para a população quilombola, o Programa Aquilomba Brasil, não seguiu essa tendência, e colocou no centro da rede os representantes da administração federal. Observa-se que a gestão federal 2022-2025 tem uma proximidade com as organizações de base

dos povos indígenas e comunidades tradicionais, e que na montagem do novo governo alguns membros dessas organizações foram indicados e empossados. Assim sendo, passou a existir uma situação na qual determinados representantes das organizações de base e alguns setores do governo se aproximam e em certos casos se confundem, assumindo um papel dúbio.

Esta situação é bastante problemática, pois desloca as organizações de base da centralidade das redes e retira as suas agências. Em alguns casos, pode significar uma cooptação, ou tentativa de cooptação destas parcelas sociais, ainda que não necessariamente diretamente consciente. Neste sentido, indica-se novamente a questão de que no caso da análise do tema dos povos indígenas e comunidades tradicionais na Amazônia Legal brasileira deve-se observar a centralidade e agências destes atores nas redes e nos arranjos institucionais.

Especificamente nos arranjos institucionais, o formato que privilegie o protagonismo e a centralidade dos povos e comunidades tradicionais seria o da coordenação horizontal, articulando atores e setores em relações de cooperação. Contudo, o Brasil tem uma longa tradição de organização administrativa governamental extremamente verticalizada, com fortes tendências autoritárias. No caso dos povos indígenas e comunidades tradicionais e, mais ainda, destes na Amazônia Legal, essa tradição e tendência são mais acentuadas. Esta dinâmica marginalizou e excluiu estes agentes sociais de qualquer participação cidadã durante longos períodos.

Desta maneira, dois formatos de arranjos institucionais tradicionalmente prevaleceram nesta temática. O primeiro foi aquele que centraliza grandes poderes nos atores não pertencentes aos povos indígenas e comunidades tradicionais e que assumem o papel de mediadores entre estas coletividades e outros agentes externos, seja do setor privado ou da administração pública. O segundo foi um arranjo institucional bastante hierárquico e verticalizado, no qual o topo da rede é ocupado por agentes governamentais. Hegemonicamente os planos são concebidos pelos setores externos, que também monopolizam o monitoramento das ações executadas por seus arranjos.

Para a superação destes dois formatos propõe-se a articulação de arranjos institucionais lastreados no princípio comum do respeito à diversidade étnica enquanto um atributo dinâmico e histórico da sociedade e da sustentabilidade na questão ambiental. Suas coordenações devem privilegiar as relações e, ponto crucial, a centralidade destas redes têm de ser as próprias organizações cooperativas de base, fortalecidas interna e externamente. Os arranjos necessitam proporcionar essa centralidade e a cooperação intersetorial em todas as etapas, desde o planejamento até o monitoramento das suas ações.

Em relação às quatro paisagens amazônicas, estas recomendações de arranjos institucionais podem ter variações. A própria formação histórica destas quatro paisagens se confunde com a história da localização atual dos povos indígenas e comunidades tradicionais na Amazônia Legal brasileira. Neste processo também foram amplamente dominantes os arranjos institucionais dos dois formatos acima descritos, aqueles que centralizam nos mediadores e aqueles fortemente verticalizados.



Amazônia Conservada

Nas áreas conservadas da Amazônia Legal, os povos indígenas e comunidades tradicionais necessitam arranjos institucionais que privilegiem ações para garantir o ordenamento e a segurança territorial. São espaços nos quais os principais problemas enfrentados são de ordem ilegal, podendo ser facilmente identificados e com punições já previstas nas leis. Além desse esforço de atuação contra as ilegalidades, destacadamente as invasões dos territórios, seriam necessárias ações no campo da gestão territorial e do planejamento produtivo. Promover alternativas econômicas que tornem as atividades ilegais menos atraentes para a população do entorno desses territórios étnicos e para os próprios indígenas e demais sujeitos pertencentes às comunidades tradicionais.

Os arranjos institucionais devem coordenar estas ações intersetoriais propostas no curto prazo, pois são complementares, atacando tanto o problema em si quanto suas causas. A médio e longo prazo, os arranjos institucionais podem focar no constante aperfeiçoamento dos planejamentos de gestão territorial, e no favorecimento de construções de conjunturas políticas nas quais estes territórios já delimitados sejam respeitados e garantidos, sem que haja espaço para a revisão dos seus limites ou requalificação de seus direitos territoriais.



Amazônia em transição e áreas convertidas

Nas situações de áreas em transição ou consolidadas, os territórios étnicos estão sob uma imensa pressão pois se configuram como ‘remanescentes’ de conservação (em diferentes graus) cercados por áreas degradadas. Além deste aspecto ambiental, a questão da regularização fundiária tende a ser bem mais precária

nestes locais. Os arranjos institucionais nestes casos devem levar em consideração essa fragilidade territorial e ambiental, demandando ações de curto prazo para ordenamento territorial e contenção imediata do desmatamento e outras atividades de alto impacto ambiental.

As organizações de base devem ser fortalecidas para cooperar nas resistências em relação ao território e ao ambiente. São grupos sociais que se encontram em situações de vulnerabilidade e insegurança extrema, submetidos a variadas ameaças e violências. A médio e longo prazo, os arranjos institucionais devem focar na promoção da recuperação de áreas degradadas e na promoção de alternativas para as populações locais às atividades predatórias características nas áreas de avanço da fronteira, ou em transição. O fortalecimento das cadeias produtivas relacionadas aos modos tradicionais deve ser prioridade. Já nas áreas convertidas, outras formas de produção também podem ser desenvolvidas, justamente diminuindo a pressão sobre as áreas conservadas ou em transição.



Cidades

Por último, as áreas urbanas são uma situação muito desafiadora. Como dito, atualmente existem centenas de milhares de indígenas e sujeitos pertencentes a outros povos e comunidades tradicionais vivendo em áreas urbanas da Amazônia Legal. Duas são as formas pelas quais podem ser classificados, para melhor entendimento e recomendações.

A primeira é quanto ao tamanho da cidade em que estão. Cada recorte populacional – cidades com mais de 100 mil habitantes, cidades que contam entre 50 mil e 100 habitantes, cidades com entre 25 e 50 mil pessoas e cidades com menos do que 25 mil pessoas - indica situações bastante diferentes, tanto para os indígenas lá residentes como para outros povos e comunidades tradicionais.

Nas grandes cidades este contingente populacional está fortemente ligado às dinâmicas urbanas, ao contrário dos pequenos municípios, onde o predomínio, mesmo nas áreas urbanas, é das dinâmicas produtivas agrárias. Em termos de recomendações de arranjos produtivos, esta é uma divisão essencial a ser levada em consideração.

A segunda classificação é quanto ao grau de reconhecimento oficial de suas iden-

tidades. Uma parte desta população urbana mantém relações periódicas e de pertencimento a determinados territórios étnicos, o que, em tese, torna possível o reconhecimento oficial. Por vezes são pessoas com moradia temporária na cidade, para estudo, trabalho ou acesso aos serviços de saúde. Ainda assim, grande parte dos direitos decorrentes desse reconhecimento é circunscrito aos seus territórios, e a condição de moradia externa não permite o seu usufruto. Aqui, os arranjos institucionais deveriam articular diferentes setores com o objetivo de garantir direitos que não sejam circunscritos aos territórios, demarcados em sua quase totalidade nas áreas rurais. Garantir o acesso destas populações a serviços de educação e saúde e promover cadeias produtivas locais e alternativas de trabalho e renda diminuiria essa pressão pelo êxodo rural.

Já outros indígenas e membros de outros povos e comunidades tradicionais não possuem nem este vínculo direto com algum território étnico, o que praticamente inviabiliza seu reconhecimento pelo Estado. Estas pessoas não estão, na maioria dos casos, sequer relacionadas com as organizações de base. A primeira ação deve ser localizá-los e possibilitar formas para o seu reconhecimento étnico. As organizações de base também têm suas limitações, pois quase sempre estão vinculadas a recortes territoriais específicos, sem alcance principalmente nas grandes cidades. Esse é um quadro que vem mudando rapidamente, e um dos principais exemplos é a presença indígena na cidade de Manaus.

Os povos indígenas e comunidades tradicionais que vivem nas cidades da Amazônia Legal experimentam altos índices de vulnerabilidade e insegurança, por vezes comparável ou pior do que nas áreas rurais.

São urgentes arranjos institucionais que coordenem esforços no sentido de regularização fundiária nos espaços urbanos, além de outras formas de auxílio imediato para pessoas que se encontram em situações de extrema vulnerabilidade. As organizações de base devem cooperar entre si, buscando favorecer dinâmicas que permitam oferecer possibilidades de deslocamentos, temporários ou não, destas populações, qualificando espaços com este fim, tanto na cidade quanto nas áreas rurais. A longo prazo estas propostas de territórios multilocalizados podem ser um expressivo horizonte.

SÍNTESE DAS RECOMENDAÇÕES

De maneira sintética, com base no exposto, algumas propostas mais diretas para a dinamização da cooperação entre os setores e atores identificados podem ser feitas:

1. Privilegiar a elaboração de arranjos institucionais que respeitem a diversidade étnica como atributo dinâmico da sustentabilidade ambiental;
2. Adotar arranjos institucionais que privilegiem o formato de coordenação horizontal, articulando atores e setores cooperativamente e dando protagonismo e centralidade aos povos e comunidades tradicionais;
3. Adensar a cooperação do setor da academia com iniciativas governamentais como o CNPI e o PNGATI, que já atuam na articulação entre organizações indígenas de base, filantropia, terceiro setor e administração pública, de modo que tal setor possa potencializar esses arranjos mobilizando mão de obra qualificada;
4. Para a Amazônia Conservada, elaborar arranjos institucionais que privilegiem a garantia do ordenamento e da segurança territorial;
5. Para a Amazônia em transição e áreas convertidas, adotar arranjos institucionais eficazes na contenção do desmatamento e de atividades de alto impacto ambiental, fortalecendo as organizações de base para resistir a essas pressões
6. Para as cidades, arranjos institucionais que promovam a regularização fundiária, garantam direitos a sujeitos indígenas e tradicionais que não estejam circunscritos aos territórios demarcados, sobretudo de acesso à educação e saúde;
7. Promover arranjos produtivos locais e alternativas de trabalho e renda que diminuam a pressão pelo êxodo rural entre os povos e comunidades tradicionais;
8. Elaborar e Implementar sistemas de gestão intepistêmicos.

Referências Bibliográficas

- AGÊNCIA BRASIL. Lula titula áreas quilombolas após quatro anos de paralisação. 2023. Disponível em: <https://agencia-brasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2023-03/lula-titula-areas-quilombolas-apos-quatro-anos-de-paralisacao>
- _____. Ministra anuncia retomada de ações para gestão de terras indígenas. 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2023-03/ministra-anuncia-retomada-de-acoas-para-gestao-de-terras-indigenas>
- _____. PAA é retomado com reajuste e prioridade a mulheres, negros e indígenas. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2023/03/paa-e-retomado-com-reajuste-e-prioridade-a-mulheres-negros-e-indigenas>
- ALMEIDA, A. W. B. de; ACEVEDO, Rosa Elizabeth; CID, Ricardo; MULLER, Cíntia Beatriz Müller (orgs.). Territórios Quilombolas e Conflitos. 2010. Disponível em: <http://novacartografiasocial.com.br/download/02-territorios-quilombolas-e-conflitos/>
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Amazônia: a dimensão política dos “conhecimentos tradicionais” como fator essencial de transição econômica – pontos resumidos para uma discussão. Revista Somanlu. v.4 n.1. 2004.
- _____. Os quilombolas e a base de lançamento de foguetes de Alcântara: laudo antropológico. Brasília: MMA, 2006. Disponível em: <http://localhost:8080/xmlui/handle/123456789/2966>
- _____. Quilombolas e novas etnias. PNCSA. 2011. Disponível em: <http://novacartografiasocial.com.br/download/quilombos-e-as-novas-etnias-alfredo-wagner-berno-de-almeida/>
- _____. Terra de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livre”, “castanhais do povo”, faixinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas. 2008. Disponível em: <http://novacartografiasocial.com.br/download/terras-tradicionalmente-ocupadas-alfredo-wagner/>
- _____. Terras tradicionalmente ocupadas: processos de territorialização e movimentos sociais. Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais (RBEUR). V.6 N.1. 2004. DOI: <https://doi.org/10.22296/2317-1529.2004v6n1p9>
- ALSO. Quem é a Amazônia Legal? Apontamentos sobre pessoas, fluxos e relações. 2020. Disponível em: <https://concertacaoamazonia.com.br>
- APIB. Seminário PNGATI pauta a retomada da política nacional de gestão territorial e ambiental de Terras Indígenas em Brasília. 2023. Disponível em: <https://apiboficial.org/2023/04/03/seminario-pngati-pauta-a-retomada-da-politica-nacional-de-gestao-territorial-e-ambiental-de-terras-indigenas-em-brasilia/>
- _____. Vila Fé em Deus, Pedreiras, Violas, Cariongo, Santana São Patrício (Santa Rita) e Oiteiro dos Nogueiras (Itapecuru Mirim): territórios quilombolas intrusados pela duplicação da BR 135. N. 15 (abr. 2020) / Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia. – São Luís: EDUEMA / PPGCSPA, 2020a.
- _____. Vila Fé em Deus, Pedreiras, Violas, Cariongo, Santana São Patrício (Santa Rita) e Oiteiro dos Nogueiras (Itapecuru Mirim): territórios quilombolas intrusados pela duplicação da BR 135. N. 15 (abr. 2020) / Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia. – São Luís: EDUEMA / PPGCSPA, 2020b.
- CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. Identidade, Etnia e Estrutura Social. São Paulo: Pioneira, 1976.
- CIR. Conselho Indígena de Roraima. Comunidades indígenas criam grupos de proteção e vigilância para defender seus territórios. 23 de dezembro de 2019. Disponível em: <https://cir.org.br/site/2019/12/23/comunidades-indigenas-criam-grupos-de-protecao-e-vigilancia-para-defender-seus-territorios/>
- COIAB e IPAM. Isolados por um fio: riscos impostos aos povos indígenas isolados. 2023. Disponível em: <https://ipam.org.br/bibliotecas/isolados-por-um-fio-riscos-impostos-aos-povos-indigenas-isolados/>
- COLL, Liana. Na fronteira com Colômbia e Peru, Tikunas organizam guarda para conter a violência. UNICAMP, 01 de julho de 2022. Disponível em: <https://www.unicamp.br/unicamp/index.php/noticias/2022/07/01/na-fronteira-com-colombia-e-peru-tikunas-organizam-guarda-para-conter-violencia>
- ARAÚJO, Antônio Ferreira. Novos conflitos entre a Guarda de Autodefesa Ka'apor e criminosos madeireiros no Maranhão. Racismo ambiental, 14 de setembro de 2020. Disponível em: <https://racismoambiental.net.br/2020/09/14/novos-conflitos-entre-a-guarda-de-autodefesa-kaapor-e-criminosos-madeireiros-no-maranhao/>
- BARROS, Carlos Juliano. A vitória dos povos da floresta. Dicionário Extrativista. 2005. Disponível em: <https://repositorbrasil.org.br/2005/07/dicionarioYextrativista/>
- BARROS, Ciro. O Estado não existe na terra indígena mais letal para os guardiões da floresta. Pública, 5 de dezembro de 2019. Disponível em: <https://apublica.org/2019/12/o-estado-nao-existe-na-terra-indigena-mais-letal-para-os-guardioes-da-floresta/>
- BARTH, Fredrik. Teorias da Etnicidade. Seguindo de Grupos étnicos e suas fronteiras. São Paulo: Fundação Editora da Unesp, 1976.
- BOLETIM Informativo Nova Cartografia Social da Amazônia. Território quilombola de Santa Rosa dos Pretos: conflitos com a duplicação da BR 135 em Itapecuru Mirim - MA. N. 14 (abr. 2020) / Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia. – São Luís: EDUEMA / PPGCSPA, 2020a.
- _____. Vila Fé em Deus, Pedreiras, Violas, Cariongo, Santana São Patrício (Santa Rita) e Oiteiro dos Nogueiras (Itapecuru Mirim): territórios quilombolas intrusados pela duplicação da BR 135. N. 15 (abr. 2020) / Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia. – São Luís: EDUEMA / PPGCSPA, 2020b.

Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais:

Caminhos para coordenar uma agenda para as Amazônia

CONAQ. Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas. Quem somos. Terra e território. Nossa história. <http://conaq.org.br/nossa-historia/>

CONAQ. Revogações de atos de Bolsonaro precisam ter participação quilombola. 2023. Disponível em: <http://conaq.org.br/wp-content/uploads/2023/04/NOTA-CONAQ-Prta-ria-57-.docx.pdf>

DGE. Diretoria Geral de Estatística. Recenseamento do Brasil em 1872. Typ. G. Leuzinger. Rio de Janeiro, 1874. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo?id=225477>

DIAS, Bárbara; RAMOS JÚNIOR, Dernival Venâncio. Processos autônomos e de envolvimento na Amazônia brasileira: a etnogênese dos povos na Terra Indígena Maró. Escritas: Revista de História de Araguaína. V. 12, n. 1, 2020. Disponível em: <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/escritas/article/download/8366/16790>

Estimates Database. Voyages: The Trans-Atlantic Slave Trade Database. Estimates. 2009. <http://www.slavevoyages.org/estimates/nGzJW54e>

FCP. Fundação Cultural Palmares. Certidões Expedidas às Comunidades Remanescentes de Quilombos. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/palmares/pt-br/departamentos/protecao-preservacao-e-articulacao/certificacao-quilombola>

FUNAI. Nos 100 dias de Governo Lula, Funai inicia processo de retomada da Política Indigenista. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2023/nos-100-dias-de-governo-lula-funai-inicia-processo-de-retomada-da-politica-indigenista>

G1. Indígenas criam grupo de vigilância para se proteger de garimpeiros e grileiros na Terra Wai Wai, em Roraima. 19 de maio de 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/meio-ambiente/noticia/2023/05/19/indigenas-criam-grupo-de-vigilancia-para-se-proteger-de-garimpeiros-e-grileiros-na-terra-wai-wai-em-roraima.ghtml>

IBGE Estados. Estimativas populacionais. Roraima, Amazonas, Rondônia, Acre, Mato Grosso, Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins. 2021. <https://estados.ibge.gov.br/>

_____. Base de Informações Geográficas e Estatísticas sobre os indígenas e quilombolas para enfrentamento à Covid-19 - Notas Técnicas. Volume especial. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: ftp://geofitp.ibge.gov.br/organizacao_do_territorio/tipologias_do_territorio/base_de_informacoes_sobre_os_povos_indigenas_e_quilombolas/indigenas_e_quilombolas_2019/Notas_Tecnicas_Base_indigenas_e_quilombolas_20200520.pdf

_____. Censos Nacionais de 1872, 1991, 2000 e 2010. SIDRA. <https://sidra.ibge.gov.br/>

_____. Com a coleta concluída na TI Yanomami, Censo já registra 1.652.876 pessoas indígenas em todo o país. 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/novo-portal-destaques.html?destaque=36595>

_____. Tabelas 289, 3.585, 3.586 e 5.938. Censo Nacional 2010. Disponível em <https://sidra.ibge.gov.br/>.

_____. Tabelas 6.949, 6.950 e 6.778 - Censo Agropecuário 2017. Disponível em <https://sidra.ibge.gov.br/>.

INCRA. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Áreas de Quilombolas. 2020. http://certificacao.incra.gov.br/csv_shp/export_shp.py

ISA. Instituto Socioambiental. Demarcações nos últimos oito governos. 2020. Disponível em: https://pib.socioambiental.org/pt/Situa%C3%A7%C3%A3o_jur%C3%ADdica_das_TIs_no_Brasil_hoje

LEAL, Caroline. Akroá-Gamella: luta territorial e narrativas de violência na Baixada Maranhense.

MCM. Memorial Chico Mendes. Reservas Extrativistas. 2020. Disponível em: <http://www.memorialchicomendes.org/reservas-extrativistas/>

MMA. Categorias. 2020. Disponível em: <https://www.mma.gov.br/areas-protegidas/unidades-de-conservacao/categorias.htm>

MUNANGA, Kabengele. Origem e histórico do quilombo na África. Revista USP, São Paulo, Brasil, n. 28, p. 56–63, 1996. DOI: 10.11606/issn.2316-9036.v0i28p56-63. Disponível em: <https://revistas.usp.br/revusp/article/view/28364>. Acesso em: 1 ago. 2024.

NASCIMENTO, L. A. S. Dispersão, Coalescência e Etnicidade: trajetórias e territorialidades de um grupo timbira. Equatorial – Revista do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, v. 5, n. 9, p. 176-205, 31 dez. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/equatorial/article/view/14995>

NEEPES/ENSP/FIOCRUZ. AM – Conflitos e falta de uma política adequada para a população indígena de Manaus. Mapa de Conflitos envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil, 2023a. Disponível em: <https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/am-conflitos-e-falta-de-uma-politica-adequada-para-a-populacao-indigena-de-manaus>

NEEPES/ENSP/FIOCRUZ. MT – Povo indígena Ikpeng reivindica retorno ao seu território originário, atualmente ocupado por agricultores e fazendeiros. Mapa de Conflitos envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil, 2023b. Disponível em: <https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/mt-povo-indigena-ikpeng-reivindica-retorno-ao-seu-territorio-originario-atualmente-ocupado-por-agricultores-e-fazendeiros/>

OLIVEIRA, João Pacheco de. O nascimento do Brasil e outros ensaios: “pacificação”, regime tutelar e formação de alteridades. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2016.

PVN. Projeto Vida de Negro. Terras de Preto no Maranhão: quebrando o mito do isolamento. Coleção Negro Cosme – Vol. III. Centro de Cultura Negra do Maranhão – CCN/MA e Sociedade Maranhense de Direitos Humanos – SMDH. São Luís, 2002.

SANTOS, Antônio Bispo. Colonização, quilombos: Modos e Significações. 2 ed. Brasília: Ayó, 2015

SILVA, Givânia. Quilombolas: desigualdades e perspectivas no novo governo. 2023. Disponível em: <http://conaq.org.br/noticias/quilombolas-desigualdades-e-perspectivas-no-novo-governo/>

SOUSA, I. T. S. de. (2019). A ACONERUQ e o MOQUIBOM: dilemas, possibilidades e complementaridade das lutas

Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais:
Caminhos para coordenar uma agenda para as Amazônias

quilombolas no Maranhão/Brasil. Kwanissa: Revista De Estudos Africanos E Afro-Brasileiros, 2(3). Recuperado de <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/kwanissa/article/view/9975>

TORRES, Rosa Eliana. Povo Tremembé: Deslocamentos territoriais e formas de mobilização étnica. Dissertação (Mestrado em Cartografia Social e Política da Amazônia) - Universidade Estadual do Maranhão. 2019.

TRONCARELLI, Maria Cristina; MENGET, Patrick. Ikpeng. Povos Indígenas no Brasil. Instituto Socioambiental, 2021. Disponível em: <https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:ikpeng>

VALENTE, Rubens. Processo de nomeação em nova secretaria agrária desagrada ao movimento quilombola. 2023. Disponível em: <https://apublica.org/2023/01/processo-de-nomeacao-em-nova-secretaria-agraria-desagrada-ao-movimento-quilombola/>

VAZ, Florêncio Almeida. Os conflitos ligados à sobreposição entre terras indígenas e a Resex Tapajós-Arapiuns no Pará. In: Ruris. Vol. 7, nº 2, set. 2013.

Anexo 1

Referências bibliográficas sobre Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais

#	Título	Autoria	Data	Tipo	Páginas	Descrição do Conteúdo
1	Terras Indígenas no Brasil	Instituto Socioambiental (ISA)	tempo real	Plataforma online	////////////////	Enciclopédia sobre as terras indígenas no Brasil, organizada por povo e por terra indígena. Apresenta para cada TI informações sobre: administração/gestão (vinculação jurisdicional da FUNAI), situação jurídica (histórico e status jurídico atual), bioma/bacia hidrográfica, municípios/estado, população (por etnia), área, localização (mapa/SIG), pressões e ameaças (desmatamento, focos de calor e mineração), notícias, organizações indígenas, sobreposições e projetos.
2	Tô no Mapa	Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM), Instituto Sociedade, População e Natureza (ISPAN), Rede Cerrado, e Instituto Cerrados	tempo real	Plataforma online	////////////////	Plataforma que utiliza dados gerados por mapeamento feito pelos agentes sociais (povos, comunidades tradicionais e agricultores familiares) a partir de um aplicativo próprio. Apresenta dados pontuais de localização de comunidades, e outras informações como nome, segmento pertencente, número de famílias e município.
3	Uma Concertação pela Amazônia	////////////////	////////////////	Plataforma online	////////////////	Plataforma da rede "Uma Concertação pela Amazônia", formada por pessoas, instituições e empresas com objetivo de buscar soluções para a conservação e o desenvolvimento sustentável deste território e a melhoria da qualidade de vida daqueles que vivem nele. Disponibiliza material produzido por seus GTs e em seus encontros. Inclui também a plataforma "Amazônia Legal em Dados" que traz, entre outros destaques, a evolução até 2021 de indicadores de Saúde e Economia, incluindo expectativa de vida, mortalidade infantil, gravidez na adolescência, PIB, taxas de desocupação e desalento. A plataforma oferece uma visão integrada dos 9 estados da Amazônia Legal, reunindo 113 indicadores em 11 temas: Ciência & Tecnologia, Demografia, Desenvolvimento Social, Educação, Economia, Infraestrutura, Institucional, Meio Ambiente, Saneamento, Saúde e Segurança.
4	Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia (PNCSA)	////////////////	////////////////	Boletins e fascículos, digitais e impressos	////////////////	Portal online que disponibiliza mais de 200 boletins/fascículos de auto-cartografia dos povos e comunidades tradicionais na Amazônia. São resultados de oficinas de mapeamento realizadas nas próprias comunidades pelos seus próprios membros, nas quais as fronteiras entre os sujeitos e os objetos de pesquisa se dissolvem. Professores e alunos de graduação e de pós-graduação apóiam o processo no qual membros de uma determinada unidade social registram quem são, onde e como vivem. Já que as identidades são produtos de classificações, é preciso estar sempre atento a quem classifica. Não por acaso, os fascículos do projeto privilegiam a autodefinição e são construídos quase exclusivamente com os depoimentos das pessoas que participam da oficina em questão. Esses livretos têm sido utilizados pelos grupos sociais como instrumento de luta e encaminhamento de reivindicações, principalmente na defesa de seus direitos territoriais coletivos.
5	Povos Tradicionais e Biodiversidade no Brasil: Contribuições dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais para a biodiversidade, políticas e ameaças	Manuela Carneiro da Cunha, Sônia Barbosa Magalhães, e Cristina Adams (org.)	2021, 2022	Coleção de livros. Digital.	////////////////	Coleção de livros editado pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC, dividida em 6 partes e 17 seções (com vários capítulos), sobre os povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais em diversos aspectos: territórios e direitos, políticas públicas, avaliações internacionais e pesquisas interculturais.

Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais:

Caminhos para coordenar uma agenda para as Amazôniaas

#	Título	Autoria	Data	Tipo	Páginas	Descrição do Conteúdo
6	Quem é a Amazônia Legal? Apontamentos sobre pessoas, fluxos e relações	ALSO – Alternativas Socioambientais	2020	Relatório, digital e impresso	178	Relatório contido no Eixo 8: Sociedade e Cultura da Concertação pela Amazônia. O Eixo de Sociedade e Cultura buscou lidar com a complexidade que é pensar na Amazônia Legal sem desvincular as pessoas do espaço e do tempo. Os modos de vida, vulnerabilidade, insegurança territorial, desmatamento e a ilegalidade, ténue linha transversal consequente desses e outros aspectos da dinâmica social local. Por fim emergem reflexões embrionárias sobre as sobreposições, relações e transversalidades, e uma proposta de recorte representativo que possibilita um mergulho mais profundo nessa imensidão física e cultural que é a Amazônia Legal.
7	Foco Amazônia: Monitorando sinais políticos relevantes relacionados à mudança do clima nos estados da Amazônia Legal	Projeto Política Por Inteiro / Instituto Talanoa	//////////	Plataforma online	//////////	Plataforma online que disponibiliza um monitoramento contínuo acerca de matérias legislativas e atos publicados no Diário Oficial do Estado que tenham relação com políticas públicas ambientais e de mudança do clima na esfera Estadual. Possui dados do Amazonas, Acre, Rondônia e Mato Grosso.
8	Canal oficial no youtube da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil	APIB	//////////	Plataforma online	//////////	Plataforma online que disponibiliza diversos vídeos de transmissões de eventos organizados e com participação da APIB, inclusive o Acampamento Terra Livre (2021, 2022 e 2023).
9	Definição de Povos Indígenas e Comunidades Locais para o Painel Científico para a Amazônia	Simone Athaydea, Daniel M. Larrea-Alcázar, Zulema Lehm Ardayac, Eduardo Neves e Martha Cecilia Rosero-Peña	2022	Relatório, digital e impresso	7	Definição estabelecida para o Painel Científico da Amazônia (SPA) de povos indígenas e comunidades locais, abarcando diversas temporalidades e períodos históricos, incluindo a dinâmica dos processos de ocupação, reocupação, migração e colonização da Amazônia.
10	O Papel dos Povos Indígenas Amazônicos na Luta Contra as Mudanças Climáticas	Paulo Moutinho, Isabella Leite, Andre Baniwa, Gregorio Mirabal, Carmen Josse, Marcia Macedo, Ane Alencar, Norma Salinas e Adriana Ramos	2022	Relatório, digital e impresso	8	Aponta o papel fundamental dos territórios indígenas na mitigação das mudanças climáticas. Indica 5 recomendações sobre o tema, baseadas no Congresso Internacional sobre Conservação da UICN em Marseille, e na pesquisa da RAISG "Amazônia pela Vida: proteger 80% até 2025" e por suas organizações coordenadoras, COICA e stand.earth.
11	Isolados por um fio: riscos impostos aos povos indígenas isolados	Martha Fellows, Maria Emilia Coelho, Rafaella Silvestrini, Tito de Souza Menezes, Patricia Pinho, Fabricio Ferreira Amorim, Luciano Pohl, Carolina Guyot, Luiz Fernandes de Oliveira Neto e Ane Alencar	2023	Nota técnica, digital e impressa	19	Nota técnica do IPAM e COIAB sobre a situação atual dos povos indígenas isolados. Identifica as terras indígenas com presença de povos isolados e apresenta uma análise com diferentes tipos de ameaças a estes territórios: jurídico-institucional, desmatamento, queimada, grilagem garimpo e sobreposição de ameaças. Ao fim apresenta 3 recomendações.
12	Proposta de Regulamentação da Lei 14.119/2021, que institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais, o Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais e o Programa Federal de Pagamento por Serviços Ambientais	Coalizão Brasil Clima, Florestas e Agricultura	2022	Nota técnica, digital e impressa	5	Este documento tem como principal objetivo oferecer apoio técnico e subsidiar o processo de regulamentação da Lei 14.119/2021, que institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais, o Cadastro Nacional e o Programa Federal de Pagamento por Serviços Ambientais, de forma a garantir o cumprimento do seu papel de incentivar a conservação dos ecossistemas, dos recursos hídricos, do solo, da biodiversidade, do patrimônio genético e do conhecimento tradicional associado em todo o território nacional. É fruto, assim, de um esforço coordenado entre os diferentes setores da economia, governos e sociedade civil organizada, voltado para promover o desenvolvimento sustentável em áreas rurais e urbanas, de modo especial para as comunidades tradicionais, povos indígenas, produtores familiares e em reservas particulares do patrimônio natural (RPPNs).
13	Do licenciamento ambiental à licença dos espíritos: os "limites" da rodovia federal BR 317 e os povos indígenas	Francisco Apurinã	2019	Livro/Tese. Digital e impresso	228	A tese analisa, no âmbito do Licenciamento Ambiental, os impactos da BR-317 sobre os lugares sagrados, situados nos territórios apurinã, e seus habitantes, a partir de trabalhos antropológicos e narrativas, depoimentos, entrevistas e diálogos cotidianos do povo Apurinã. Evidencia as contradições entre o conhecimento e pensamento indígena e o não-indígena.

Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais:

Caminhos para coordenar uma agenda para as Amazônias

#	Título	Autoria	Data	Tipo	Páginas	Descrição do Conteúdo
14	Território dos “flutuantes”: resistência, terra indígena Mura e mineração de potássio em Autazes (AM)	Renildo Viana Azevedo	2019	Livro/Tese. Digital e impresso	299	A tese narra o histórico de violências contra o povo Mura (AM) com ênfase nas suas formas de organização, resistência, territorialidade e mobilidade das últimas décadas. Destaca uma nova ameaça aos seus territórios proporcionada pelo projeto de mineração de potássio no município de Autazes e informa sobre o direito de consulta neste contexto.
15	Como cobrir temas indígenas: recomendações de jornalistas indígenas a jornalistas não indígenas	Eliege Fante e Débora Gallas (org.)	2022	Livro. Digital.	18	Minimanual baseado nas palestras de Ingrid Sateré Mawé, Raquel Paris, Tarisson Nawa e Yago Kaingang proferidas no curso Jornalismo indígena para jornalistas não indígenas.
16	Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil	CIMI – Conselho Indigenista Missionário / CNBB	anual (desde 2003; último 2022)	Livro. Digital e Impresso	281	Relatório que sistematiza os dados sobre violência aos povos indígenas do Brasil, a partir de diversas fontes. Divide os dados por tipos e subtipos de violência (contra o patrimônio, contra a pessoa, por omissão do poder público, contra os povos indígenas livres e de pouco contato, e sobre memória e justiça) e pela UF. Apresenta as violências descritas individualmente, informando a data/período, povos indígenas, terras indígenas, municípios, local da ocorrência, descrição, meio empregado e fontes. É vinculado a uma plataforma SIG online (Cartografia dos Ataques Contra Indígenas - Caci - https://caci.cimi.org.br/) que apresenta os dados sobre os registros de assassinatos de indígenas no Brasil por local.
17	Conflitos no Campo (Brasil)	Comissão Pastoral da Terra (CPT) / CNBB	anual (desde 1985; último 2022)	Livro. Digital.	257	Relatório que sistematiza os dados sobre conflitos rurais no Brasil, a partir de diversas fontes. Divide os dados por tipos e subtipos de conflito (por terra, trabalhistas, pela água, manifestações e violências), pela UF e municípios. Informa a descrição do conflito, os atores envolvidos nos conflitos (categorias dos que sofreram e categorias que causaram), a data/período e o número de famílias envolvidas.
18	Diagnóstico das cadeias produtivas da agricultura familiar quilombola: estrutura e diversidade da produção	Livro. Digital e impresso	2023	Livro. Digital e impresso	85	Relatório do diagnóstico realizado pelos autores sobre estrutura e diversidade da cadeia produtiva da agricultura familiar quilombola, em seis estados do país (Bahia, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Paraíba e Tocantins) e no Quilombo Mesquita (GO)
19	Projeto MapBiomias – Mapeamento Anual de Cobertura e Uso da Terra - Coleção 7 - Destaques do mapeamento anual da cobertura e uso da terra no Brasil de 1985 a 2021: agricultura e silvicultura	MapBiomias	2022	Livro. Digital e impresso	18	Relatório sobre análises de imagens de satélite, que informam sobre a evolução da cobertura do solo em relação a agricultura e silvicultura entre 1985 e 2021.
20	Cicatrizes na floresta: evolução do garimpo ilegal na TI Yanomami em 2020	Coalizão Brasil Clima, Florestas e Agricultura	2021	Livro. Digital e impresso	52	O relatório traz informações sobre a evolução da degradação florestal causada pelo garimpo ilegal nos anos recentes, consolidando os dados observados em 2020. Estes dados são interpretados conjuntamente às informações sobre o impacto da exploração ilegal na vida dos povos Yanomami e Ye'kwana registrados ao longo do último ano pelas associações indígenas que assinam o documento.
21	Bacia do Rio Xingu: desafios de proteção	Francisco Apurinã	2023	Livro. Digital e impresso	40	Relatório que sistematiza ameaças socioambientais na região da bacia do rio Xingu. Tais ameaças são classificadas e apresentadas em 7 seções que contam também com recomendações específicas para agências estatais (Casa Civil/PR, IBAMA, ICMBio, FUNAI, PF, INCRA, ADEPARÁ e Estado do Pará): Corredor Logístico Xingu-Tapajós, Invasão de grileiros em Terras Indígenas, Garimpo na Terra Indígena Kayapó, Extração ilegal de madeira, Estrada ilegal rompe o corredor de áreas protegidas, Passivos socioambientais da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, e Restauração dentro das Unidades de Conservação e APAs.
22	Não é só sobre comércio. Comunidades da Argentina, Brasil e Paraguai oferecem suas perspectivas sobre o Acordo de Livre Comércio entre a União Europeia e o Mercosul	Coalizão Brasil Clima, Florestas e Agricultura	2023	Livro. Digital e impresso	24	Relatório de consultas realizadas pelos autores a diversos atores do Brasil, da Argentina e do Paraguai (ONGs, Associações indígenas e de comunidades tradicionais, Movimentos sociais, Sindicatos, Academia, Imprensa, Setor privado, Agências estatais) sobre o acordo UE-Mercosul.

Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais:

Caminhos para coordenar uma agenda para as Amazônias

#	Título	Autoria	Data	Tipo	Páginas	Descrição do Conteúdo
23	Boletim Sirad Isolados	Instituto Socioambiental (ISA)	2023	Livro. Digital e impresso	15	Relatório de análise do monitoramento de áreas desmatadas nas TIs com presença de povos isolados, a partir de informações do Sistema de Alerta de Desmatamento em Terras Indígenas com Registros de Povos Isolados - Sirad-I.
24	Grandes obras na Amazônia, corrupção e impactos socioambientais	Vinicius Reis, Renato Morgado e Rafael Giovanelli	2021	Livro. Digital e impresso	39	Relatório produzido pela Transparência Internacional – Brasil e WWF-Brasil sobre corrupção e impactos socioambientais de grandes obras de infraestrutura na Amazônia. Traz uma breve análise sobre algumas situações exemplares (usinas hidrelétricas de Belo Monte, Jirau e Santo Antônio, ponte do Rio Negro, estrada do Pacífico e gasoduto Urucu-Coari-Manaus) e apresenta 5 propostas direcionadas ao poder público e ao setor privado para prevenir práticas de corrupção (de diversos tipos e escalas) que, conforme o estudo, tem profundas consequências socioambientais, através do aumento na pressão pelas obras, da viabilização de interferências no licenciamento ambiental, do agravamento de impactos diretos e indiretos (com destaque para aqueles sofridos por povos indígenas e comunidades tradicionais) e da má gestão de recursos mitigatórios e compensatórios.
25	Jusdiversidade e protocolos comunitários	Carlos Frederico Marés de Souza Filho, Hermelindo Silvano Chico, Liana Amin Lima da Silva, Manuel Munhoz Caleiro, Ygor de Siqueira Mendes Mendonça (org.)	2021	Livro. Digital e impresso	305	Livro editado pelo CEPEDIS – Centro de Pesquisa e Extensão em Direito Socioambiental, contendo 16 artigos sobre o direito à consulta dos povos e comunidades tradicionais, desde abordagens mais teóricas e gerais até estudos de casos localizados.
26	Terra rasgada: como avança o garimpo na Amazônia brasileira	Luísa Pontes Molina (org.)	2023	Livro. Digital e impresso	98	Livro editado pela Aliança em Defesa dos Territórios (articulação política entre os povos Yanomami, Munduruku e Kayapó) sobre a definição e os mecanismos atuais do garimpo, indica fragilidades institucionais e suas relações com a lavagem do ouro ilegal, e também propõe medidas fundamentais para enfrentar o garimpo ilegal.
27	Povos indígenas e democratização na universidade no Brasil (2004-2016): a luta por “autonomia e protagonismo”	Livro. Digital e impresso	2022	Livro. Digital e impresso	286	Livro sobre a democratização da educação superior e a diversidade étnico-racial no Brasil, a partir da análise sobre inclusão social e étnico-racial e a busca por autonomia e protagonismo indígena. Traz um mapeamento de ações para a educação superior de indígenas no Brasil (2004-2014), especificamente sobre os espaços de participação de indígenas nas políticas educacionais brasileiras e sobre as Licenciaturas Interculturais Indígenas. Indica que a universidade não está preparada para a diversidade e propõe uma educação antirracista nas universidades e as bases para a criação de instituições de formação superior indígena.
28	Olhares sobre o território: pesquisa dos Agentes Ambientais Indígenas do Oiapoque	Rita Becker Lewkowicz (org.)	2022	Livro. Digital e impresso	135	O livro contém 37 artigos de autoria dos agentes ambientais indígenas do Oiapoque.
29	Conflitos socioambientais, territorialidades e fronteiras. Tomo I	Isabel Cortes da Silva Ferreira, Liana Amin Lima da Silva, Manuel Munhoz Caleiro, e Raquel de Souza Ferreira Osowski (org.)	2022	Livro. Digital e impresso	157	Livro editado pelo CEPEDIS – Centro de Pesquisa e Extensão em Direito Socioambiental reunindo 8 artigos sobre diferentes aspectos dos conflitos socioambientais e suas relações com as territorialidades de povos e comunidades tradicionais.
30	Assentamentos Sustentáveis na Amazônia: agricultura familiar e sustentabilidade ambiental na maior floresta tropical do mundo	Ane Alencar e Maria Lucimar Souza (orgs.)	2021	Livro, digital e impresso	148	Livro apresenta o projeto “Assentamentos Sustentáveis na Amazônia (PAS): o desafio da produção familiar em uma economia de baixo carbono”, que será apresentado nesta publicação, fornece subsídios para a construção desse novo modelo de agricultura familiar, capaz de enfrentar os desafios impostos pela agricultura de baixo carbono e de levar desenvolvimento sustentável para a região. Em cinco anos de atividades, o PAS beneficiou 2.700 famílias de três assentamentos de reforma agrária no Estado do Pará, mostrando que é possível reduzir o desmatamento em 73% e aumentar a produção, em média, em 120%. Para chegar a esse resultado, foram empregadas medidas para regularização ambiental, melhoria dos sistemas produtivos, fomento da cadeia de valor e valorização da floresta em pé.
31	Fortalecimento na gestão de empreendimentos da agricultura familiar da Amazônia: a experiência de municípios paraenses nos programas CapGestão e CapGestores	Erika Pinto, Cláudia de Souza, Thaynara C. Veloso, Patricia Kato, Thayanne Lobato, Celma de Oliveira, Sheila Doria, Eide France, Ney Ralison, Rodolfo Oliveira, e José Sacramento	2022	Livro, digital e impresso	49	O livro apresenta uma descrição e análise da experiência de cidades paraenses a partir das ações dos programas CapGestão e CapGestores. A obra aponta ainda de que modo a Amazônia pode se beneficiar com iniciativas que trabalham para fortalecer habilidades e capacidades nos serviços de assistência técnica e extensão rural (ATER).

Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais:

Caminhos para coordenar uma agenda para as Amazônias

#	Título	Autoria	Data	Tipo	Páginas	Descrição do Conteúdo
32	Diagnóstico socioeconômico, produtivo e ambiental da microrregião de Chapadinha, Maranhão	Laís Moreira, Jarlene Gomes, Isabela Pires e Saulo Vale.	2021	Livro, digital e impresso	136	Livro contém um diagnóstico socioeconômico, produtivo, territorial e ambiental da microrregião de Chapadinha, estado do Maranhão. Este foi elaborado no âmbito do projeto "Governança e segurança jurídica, socioambiental e territorial na região leste maranhense, microrregião de Chapadinha", parte do projeto global "Sustentabilidade e criação de valor nas cadeias produtivas". No Brasil, este projeto é implementado no estado do Maranhão e tem o objetivo de aumentar a sustentabilidade da cadeia da soja, bem como de outras cadeias produtivas potenciais.
33	Terra de quilombo, terras indígenas, "babaçuais livre", "castanhais do povo", faixinas e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas	Alfredo Wagner Berno de Almeida	2021	Livro. Digital e impresso	39	Relatório produzido pela Transparência Internacional – Brasil e WWF-Brasil sobre corrupção e impactos socioambientais de grandes obras de infraestrutura na Amazônia. Traz uma breve análise sobre algumas situações exemplares (usinas hidrelétricas de Belo Monte, Jirau e Santo Antônio, ponte do Rio Negro, estrada do Pacífico e gasoduto Urucu-Coari-Manaus) e apresenta 5 propostas direcionadas ao poder público e ao setor privado para prevenir práticas de corrupção (de diversos tipos e escalas) que, conforme o estudo, tem profundas consequências socioambientais, através do aumento na pressão pelas obras, da viabilização de interferências no licenciamento ambiental, do agravamento de impactos diretos e indiretos (com destaque para aqueles sofridos por povos indígenas e comunidades tradicionais) e da má gestão de recursos mitigatórios e compensatórios.
34	Conhecimento tradicional e biodiversidade: normas vigentes e propostas	Alfredo Wagner Berno de Almeida (Org.)	2010	Livro Digital e impresso	352	O livro reúne textos sobre a relação entre o conhecimento tradicional e a biodiversidade, tanto na perspectiva antropológica, como jurídica e também dos próprios atores sociais. Apresenta em anexo um levantamento das normas vigentes e propõe outras.
35	Consulta e participação: a crítica à metáfora da teia de aranha	Alfredo Wagner Berno de Almeida, Sheilla Borges Dourado, Danilo da Conceição Serejo Lopes, Eduardo Faria Silva (orgs.)	2013	Livro Digital e impresso	214	O livro contém textos sobre as questões da consulta e da participação no contexto dos povos e comunidades tradicionais, os relacionando com estudos sociológicos, etnográficos e normas jurídicas.
36	Patrimônio cultural: identidade coletiva e reivindicação	Alfredo Wagner Berno de Almeida, Sheilla Borges Dourado, Rosa Elizabeth Acevedo Marin (orgs.)	2013	Livro. Digital e impresso	278	Livro reúne textos sobre as relações entre povos e comunidades tradicionais e a patrimonialização cultural, através de estudos etnográficos, jurídicos e sociológicos. Aborda este tema e suas relações com os movimentos sociais, identidades coletivas, e território. Apresenta em anexo um levantamento de normas jurídicas relacionadas.
37	Resistência das comunidades através da tradição	Daniel Pinheiro Viegas e Fabiano Buriol	2014	Livro Digital e impresso	209	O livro contém textos que se dividem em duas questões. A primeira é sobre o conhecimento tradicional relacionado ao uso de sementes tradicionais e sua importância na segurança alimentar, abordando também a questão de comunidades tradicionais em contextos urbanos e sua relação com as áreas verdes urbanas. A segunda discute a regularização fundiária como reconhecimento das comunidades tradicionais e indígenas. Em anexo reúne documentos jurídicos relacionados.
38	Conflitos territoriais e povos e comunidades tradicionais: descrição etnográfica de territorialidades específicas	Rosa Elizabeth Acevedo Marin; Patrícia Maria Portela Nunes; Cynthia Carvalho Martins (orgs.)	2020	Livro Digital e impresso	300	Livro reúne 12 artigos que apresentam estudos de descrição etnográfica de territorialidades específicas, no âmbito temático dos povos e comunidades tradicionais e conflitos territoriais relacionados.
39	A atemporalidade do colonialismo: contribuições para entender a luta das comunidades quilombolas de Alcântara e a base espacial	Danilo da Conceição Serejo Lopes	2020	Livro Digital e impresso	152	Livro discorre sobre os 40 anos de antagonismo social entre centenas de comunidades quilombolas e o programa aeroespacial brasileiro, sob o conceito do colonialismo, e a partir do ponto de vista quilombola, jurídico e da ciência política.
40	Mineração e Garimpo em Terras Tradicionalmente Ocupadas: conflitos sociais e mobilizações étnicas	Alfredo Wagner, Eriki Aleixo, Itala R. Nepomuceno e Vinícius Benvegnú (org.)	2019	Livro Digital e impresso	825	O Livro focaliza a relação entre povos e comunidades tradicionais e atividades de extração mineral em terras tradicionalmente ocupadas e em unidades de conservação. Reúne 42 artigos e 10 depoimentos, produzidos a partir de verificações in loco com fundamento em trabalhos de campo e técnicas de observação direta de

Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais:

Caminhos para coordenar uma agenda para as Amazônias

#	Título	Autoria	Data	Tipo	Páginas	Descrição do Conteúdo
41	Quebradeiras de Coco Babaçu: um século de mobilizações e luta -Repertório de fontes documentais e arquivísticas, dispositivos legais e ações coletivas (1915-2018)	Laís Moreira, Jarlene Gomes, Isabela Pires e Saulo Vale.	2019	Livro Digital e impresso	606	Livro discorre sobre o histórico de mobilização e luta das quebradeiras de coco babaçu, em 3 partes. A primeira trata das transformações na economia do babaçu e a emergência do movimento das quebradeiras de coco. A segunda e terceira apresentam a legislação, documentos, mapas e iconografia relacionados ao tema.
43	Acervo Cartográfico das Comunidades Quilombolas Tituladas	Mônica Cortez Pinto	2017	Livro Digital e impresso	392	Livro sobre museus indígenas e quilombolas, em 3 partes. Na primeira são 10 artigos que discutem a partir de diferentes perspectivas a musealização como política de reconhecimento, museus vivos, a patrimonialização, colecionismo e autorrepresentação de povos e comunidades tradicionais. A segunda parte apresenta e descreve atividades do projeto Centro de Ciências e Saberes. A última parte apresenta fichas e imagens de peças e artefatos de 15 destes Centros, em diversos estados da Amazônia.
44	Quilombolas e novas etnias	Alfredo Wagner Berno de Almeida	2011	Livro Digital e impresso	196	O livro discorre sobre os agentes sociais que participam de mobilizações através de formas organizativas intrínsecas e que se projetam no campo político através de uma identidade coletiva designada principalmente como quilombolas. Estas descrições traçam o percurso circunstanciado de trajetórias políticas bastante polêmicas, que conjugam lutas econômicas e identitárias, que ressaltam o sentimento positivo de pertencimento a uma dada unidade social, que não dissociam radicalmente "política de reconhecimento" de "política de identidade", compreendendo, enfim, direitos territoriais expressos por uma multiplicidade de formas de uso comum dos recursos naturais.
45	Quilombos de Alcântara: Território e Conflitos – intrusamento do território das comunidades quilombolas de Alcântara pela empresa binacional, Alcântara Cyclone Space	Davi Pereira Júnior	2009	Livro Digital e impresso	132	Livro apresenta os conflitos causados pelo intrusamento do território das comunidades quilombolas de Alcântara pela empresa binacional, Alcântara Cyclone Space.
46	Mobilizações étnicas e transformações sociais no Rio Negro	Alfredo Wagner Berno de Almeida Emmanuel de Almeida Farias Júnior (Orgs)	2010	Livro Digital e impresso	467	Livro reúne 15 artigos de 23 autores com diversas perspectivas sobre as mobilizações étnicas e transformações sociais no Rio Negro, imensa região do território amazônico.
47	Estigmatização e território: mapeamento situacional dos indígenas em Manaus	Alfredo Wagner Berno de Almeida, Glademir Sales dos Santos (orgs.)	2009	Livro Digital e impresso	219	Livro apresenta uma descrição de um mapeamento situacional sobre os indígenas na cidade de Manaus, abordando questões como identidade, estigmatização, território, gênero, economia, arte, democracia, violência e resistência.
48	Os deslocamentos como categoria de análise: o garimpo, lugar de se passar; a roça onde se fica e o babaçu nossa poupança	Cynthia Carvalho Martins	2012	Livro Digital e impresso	221	O livro trata da questão migratória relacionada ao garimpo, focando nas comunidades de origens dos garimpeiros, no caso comunidades de quebradeiras de coco babaçu.
49	Conflitos Sociais no Complexo Madeira	Alfredo Wagner Berno de Almeida (Org)	2009	Livro Digital e impresso	391	Livro reúne 19 artigos sobre os conflitos sociais no complexo do rio Madeira, considerado a última grande fronteira amazônica.
50	Conhecimentos tradicionais e territórios na Pan-Amazônia	Alfredo Wagner Berno de Almeida, Sheilla Borges Dourado, Eileyd Sousa de Menezes, Emmanuel de Almeida Farias Júnior, Erika Nakazono e Gláucia Maria Quintino Baraúna (orgs.)	2010	Livro Digital e impresso	172	Livro reúne dois documentos de movimentos indígenas e quilombolas e 19 artigos que, a partir de diferentes locais e perspectivas, debatem acerca de situações específicas nas quais os povos indígenas e outros povos e comunidades tradicionais, objetivados em movimentos sociais, têm sido afetados em seus direitos territoriais e em sua reprodução física e social. Os textos aqui dispostos e as experiências de pesquisa etnográfica sumariamente relatadas consolidam este esforço crítico de recolocar a questão das modalidades de reconhecimento dos conhecimentos tradicionais.

Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais:
Caminhos para coordenar uma agenda para as Amazônias

#	Título	Autoria	Data	Tipo	Páginas	Descrição do Conteúdo
51	Territórios Quilombolas e Conflitos	Alfredo Wagner Berno de Almeida, Rosa Elizabeth Acevedo Marin, Ricardo Cid, e Cíntia Beatriz Müller (orgs.)	2010	Livro Digital e impresso	350	O Livro reúne 8 documentos de entidades representativas e intelectuais ou associações científicas de comunidades quilombolas e 29 artigos que analisam a partir de um trabalho pluridisciplinar situações sociais de conflitos relacionados à territórios quilombolas. Uma das constatações mais usuais nos meandros deste campo de reflexão é que o não reconhecimento ou o reconhecimento inapropriado dos direitos das comunidades quilombolas pelos órgãos governamentais pode constituir numa forma de opressão, resultando em conflito social.
52	Quilombolas: reivindicações e judicialização dos conflitos	Alfredo Wagner Berno de Almeida, Rosa Elizabeth Acevedo Marin, Cíntia Beatriz Müller, e Emmanuel de Almeida Farias Júnior (orgs.)	2012	Livro Digital e impresso	172	O livro contém 8 artigos. São exercícios etnográficos que procedem de técnicas de observação direta, de entrevistas e de documentos para abordar a rede de dispositivos ou mecanismos de poder, bem como as relações de poder que se expressam no sistema jurídico. Neles domina a interpretação que caracteriza o poder "não somente por transgredir o direito, mas o próprio direito por ser um modo de legalizar o exercício da violência e o Estado o órgão cujo papel é realizar a repressão" e que converge para entender que o poder é concebido como violência legalizada". Tanto o número expressivo de ocorrências de conflito envolvendo as comunidades quilombolas, quanto a diversidade de ações e agentes que a produzem chamam à reflexão do conhecimento antropológico e à construção metodológica para interpretar os rituais de violência e os processos de judicialização dos conflitos sociais. Por esta via, busca-se assegurar condições de possibilidades para compreender como e porque as instâncias repressivas alvejam estas lideranças em operações diretas nas quais estão em jogo os direitos étnicos e territoriais reconhecidos pelo estado democrático de direito.
53	Insurreição de saberes: práticas de pesquisa em comunidades tradicionais	Cynthia Carvalho Martins, Aniceto Cantanhêde Filho, Arydimar Vasconcelos Gaioso, e Helciane de Fátima Abreu Araújo (orgs.)	2011	Livro Digital e impresso	238	Livro contém 2 resenhas e 12 artigos divididos em três partes: quilombolas e indígenas;

UMA CONCERTAÇÃO PELA
AMAZÔNIA

978-65-999021-9-2

